

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE  
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

O NÍVEL DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELAS  
ENTIDADES DO PSI-20, NO ÂMBITO DA IAS 16, ENTRE  
2014 E 2018

---

ALESSANDRA DE SOUSA LIMA

Lisboa, outubro de 2019



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E  
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

O NÍVEL DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELAS  
ENTIDADES DO PSI-20, NO ÂMBITO DA IAS 16, ENTRE  
2014 E 2018

ALESSANDRA DE SOUSA LIMA

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, realizada sob a orientação científica do Professor Especialista Fernando Paulo de Carvalho e do Professor Pedro Miguel Baptista Pinheiro.

Constituição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Fábio Albuquerque

Arguente: Professora Especialista Paula Garcia

Vogal: Professor Especialista Fernando Carvalho

Lisboa, outubro de 2019

## **DECLARAÇÃO**

Declaro que a presente Dissertação é da minha exclusiva autoria, constituindo um trabalho original e único. Declaro ainda que todas as contribuições e textos utilizados na realização e fundamentação desta dissertação têm a sua autoria devidamente identificada.

# DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha família, em especial aos meus pais por toda dedicação, apoio e incentivo durante esta jornada longe de casa. Sem vocês eu não teria chegado até aqui, portanto esta conquista é nossa.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por me ter mantido forte e perseverante diante de cada dificuldade desde que sai do Brasil para estudar em Portugal.

Agradeço à minha família e amigos por todo apoio e compreensão nos momentos de ausência durante o período em que estive a elaborar este trabalho.

Agradeço em especial ao meu pai e minha mãe por estarem sempre comigo, mesmo distantes e me incentivarem nessa mudança de vida. Um muito obrigado ao meu orientador, que através do seu conhecimento, dedicação e paciência, possibilitou a realização deste trabalho.

Um agradecimento especial às minhas amigas Catarina Miguel e Patrícia Gonçalves, pela ajuda e apoio e principalmente compreensão pelos momentos distantes, ao meu amigo Aias Santino pelos dias a estudar na biblioteca e por toda a ajuda com o trabalho, ao meu *Coach* e padrinho Vinicius Barros por me ajudar na organização e foco para concluir a dissertação, e por fim a minha amiga Fernanda Hackenhaar pelas meditações guiadas, que tanto me ajudaram neste processo e pelo carinho de sempre. Obrigada por todo auxílio que me deram durante este período, por terem dedicado parte do seu tempo para me ajudarem de alguma forma no desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço a todos que contribuíram direta ou indiretamente para que este sonho se tornasse realidade.

## RESUMO

Este trabalho recai sobre a análise do grau de cumprimento dos requisitos de divulgação dos ativos fixos tangíveis conforme exigido pela *International Accounting Standard 16*.

Sendo os ativos fixos tangíveis uma parte importante do ativo da maioria das entidades, a presente investigação pretende evidenciar os níveis e evolução relativamente ao nível da informação divulgada.

As entidades que integrarão a amostra são as pertencentes ao *Portuguese Stock Index* (PSI)-20, sendo a análise efetuada com referência ao período entre 2014 e 2018.

Após a elaboração do estudo é possível verificar que as entidades de maior dimensão são as entidades que possuem um maior nível de divulgação no que diz respeito ao grau de cumprimento dos requisitos da IAS 16. Este resultado está em consonância com os conceitos abordados e com os pressupostos da teoria dos custos políticos, ao mencionar que entidades com maior visibilidade são mais incentivadas a ter em atenção os requisitos de divulgação constantes das normas internacionais de contabilidade.

Diante disto, percebe-se a necessidade de um progresso no que tange ao incremento do nível de divulgação com o objetivo de melhorar as informações divulgadas, procurando assim atender completamente as exigências de divulgação da IAS 16, por parte de todos os tipos de entidades.

Palavras chave: PSI-20, divulgação de informação, ativos fixos tangíveis, utilizadores da informação financeira, IAS 16.

## **ABSTRACT**

This paper aims to analyse the degree of compliance with the disclosure requirements of property, plant and equipment as required by the International Accounting Standard 16.

As tangible fixed assets are an important part of corporate assets, this research aims to demonstrate the levels of disclosed information.

The samples include the companies that are part of PSI-20 index, being the analysis made with reference to the period from 2014 to 2018.

We can conclude that larger companies present higher level of information disclosed in compliance with IAS 16 requirements. This conclusion is in line with the concepts addressed and theoretical foundations of the political costs theory.

According to the abovementioned theory, companies with greater visibility are more encouraged to comply with the disclosure requirements of international accounting standards.

Given this, it is perceived the need for a progress in the disclosure level in order to improve the disclosed information seeking to obtain full disclosure of IAS 16 by all the companies regardless its dimension.

Keywords: PSI-20, disclosure of information, tangible fixed assets, stakeholders, IAS 16.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AFT	Ativos Fixos Tangíveis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DF	Demonstração Financeira
EM	Estado Membro
IAS	International Accounting Standards
IASB	International Accounting Standards Board
IFRIC	International Financial Reporting Interpretations Committee
IFRS	International Financial Reporting Standard
NCRF	Normas Contabilísticas de Relato Financeiro
PSI	Portuguese Stock Index
SIC	Standing Interpretations Committee
SNC	Sistema de Normalização Contabilística

# ÍNDICE

<b>ÍNDICE DE QUADROS</b> -----	<b>xii</b>
<b>ÍNDICE DE GRÁFICOS</b> -----	<b>xiii</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b> -----	<b>1</b>
<b>1.1. Relevância do tema proposto</b> -----	<b>1</b>
<b>1.2. Pergunta de Investigação</b> -----	<b>4</b>
<b>1.3. Objeto e objetivos da investigação</b> -----	<b>4</b>
<b>2. Enquadramento teórico</b> -----	<b>5</b>
<b>2.1. Identificação dos Ativos Fixos Tangíveis</b> -----	<b>5</b>
2.1.1. IAS 16-----	5
2.1.2. NCRF 7-----	6
<b>2.2. Reconhecimento, mensuração e desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis</b> -----	<b>7</b>
2.2.1. IAS 16-----	8
2.2.2. NCRF 7-----	12
<b>2.3. Divulgação de Informação Financeira</b> -----	<b>14</b>
2.3.1. FORMAS DE EVIDENCIAÇÃO-----	20
2.3.2. REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO-----	23
<b>2.4. Divulgação Voluntária de Informação</b> -----	<b>25</b>
2.4.1. TEORIA DA LEGITIMIDADE-----	27
2.4.2. TEORIA DOS <i>STAKEHOLDERS</i> -----	28
2.4.3. TEORIA DA AGÊNCIA-----	28
2.4.4. TEORIA DOS CUSTOS POLÍTICOS-----	30
2.4.5. TEORIA DA NECESSIDADE DE CAPITAL-----	31
<b>2.5. Estudos sobre o grau de cumprimento das IAS/IFRS</b> -----	<b>32</b>

3.1. AMOSTRA -----	36
3.2. RECOLHA E TRATAMENTO DOS DADOS -----	38
<b>4 ANÁLISE DOS RESULTADOS -----</b>	<b>43</b>
4.1. Análise Exploratória -----	44
4.1. Análise Bivariada -----	55
<b>5. CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E PERSPETIVA FUTURAS -----</b>	<b>57</b>
5.1. Conclusões -----	57
5.2. LIMITAÇÕES -----	59
5.3. PERSPETIVAS FUTURAS -----	59
<b>6. Referências bibliográficas -----</b>	<b>60</b>
<b>7. Apêndice -----</b>	<b>65</b>

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Conceitos aplicados aos ativos fixos tangíveis.....	8
Quadro 2 – Formas de evidenciação .....	21
Quadro 3 – Número de entidades por setor de atividade.....	37
Quadro 4 – Amostra inicial das entidades do PSI-20.....	38
Quadro 5 - Exigências de Divulgação do AFT – IAS 16 .....	40
Quadro 6 – Amostra final das entidades.....	42
Quadro 7 – Entidades que divulgaram informação acerca do AFT .....	43
Quadro 8 - Exemplificação do cálculo de índice de divulgação .....	44
Quadro 9 – Entidades com melhores níveis de divulgação .....	53
Quadro 10 – Variação do nível de divulgação .....	54
Quadro 11 - Análise da evolução média do índice de divulgação por setor .....	55
Quadro 12- Coeficientes de correlação de Pearson .....	56

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do índice de divulgação - EDP.....	45
Gráfico 2 - Evolução do índice de divulgação - J. Martins .....	45
Gráfico 3 - Evolução do índice de divulgação - Galp Energia.....	46
Gráfico 4 - Evolução do índice de divulgação - Nos.....	46
Gráfico 5 - Evolução do índice de divulgação - Ren.....	47
Gráfico 6 - Evolução do índice de divulgação - The Navigator .....	47
Gráfico 7 - Evolução do índice de divulgação - EDP Renováveis.....	48
Gráfico 8 - Evolução do índice de divulgação - Sonae .....	48
Gráfico 9 - Evolução do índice de divulgação - Altri.....	49
Gráfico 10 - Evolução do índice de divulgação - Corticeira Amorim.....	49
Gráfico 11 - Evolução do índice de divulgação - Semapa .....	50
Gráfico 12 - Evolução do índice de divulgação - CTT Correios.....	50
Gráfico 13 - Evolução do índice de divulgação - Motal Engil.....	51
Gráfico 14 - Evolução do índice de divulgação - Pharol.....	51
Gráfico 15 - Evolução do índice de divulgação - Ibersol.....	52
Gráfico 16 - Evolução do índice de divulgação - Sonae Capital.....	52
Gráfico 17 - Evolução do índice de divulgação - Ramada .....	53

# 1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo pretende-se apresentar a relevância do tema proposto para este trabalho, bem como a questão de investigação, o objeto e os objetivos específicos da presente investigação.

## 1.1. RELEVÂNCIA DO TEMA PROPOSTO

Uma das principais funções da contabilidade é fornecer informações aos seus utilizadores de forma clara e relevante, a fim de permitir a ampla compreensão dos dados apresentados (Iudícibus, Martins e Gelbcke, 2018).

Logo, é imprescindível que haja qualidade nas informações que são divulgadas aos utilizadores da informação financeira, pois estes necessitam desta para verificar a situação patrimonial, económica e financeira de qualquer entidade.

Com o crescimento dos negócios, através da integração de mercados nacionais e internacionais decorrentes da globalização houve uma maior necessidade de tornar a informação comparável, impulsionando o desenvolvimento da normalização e harmonização contabilística bem como a adequação às normas internacionais de contabilidade.

Estas normas permitem produzir e divulgar informações contabilísticas para os seus utilizadores (*stakeholders*) de acordo com o padrão internacional, diminuindo possíveis divergências na interpretação das demonstrações financeiras, contribuindo, deste modo, para uma melhor análise dos dados e tomada de decisão.

Rodrigues e Pereira (2004) referem que a harmonização internacional da informação financeira teve início com os Congressos Mundiais, onde estiveram presentes profissionais de contabilidade a debater diferentes assuntos inerentes à profissão.

Segundo os autores, o primeiro congresso ocorreu em 1904, em *Saint Louis*, nos Estados Unidos.

Neste contexto, a Comissão Europeia, através da Comunicação ao Conselho e ao Parlamento Europeu determinou a adoção obrigatória do normativo contabilístico, emitido pelo IASB – organismo internacional privado, com a função de conceber e publicar normas de contabilidade e de relato financeiro – para as entidades cotadas em Bolsa em qualquer Estado-Membro (EM) que elaborassem contas consolidadas, até o ano de 2005 (Comunidade Económica Europeia, 2000).

De seguida, o Regulamento CE nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho (CE, 2002: L243/3) estabeleceu a adoção e a utilização, na Comunidade Europeia, das Normas Internacionais de Relato Financeiro [*International Financial Reporting Standards (IFRS)*] e das Normas Internacionais de Contabilidade [*International Accounting Standards (IAS)*] e interpretações conexas *Standing Interpretations Committee (SIC)* e *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)* conforme refere o seu artigo 1º:

tem como objetivo a adoção e a utilização das normas internacionais de contabilidade na Comunidade, com vista a harmonizar as informações financeiras apresentadas pelas sociedades referidas no artigo 4º, por forma a assegurar um elevado grau de transparência e de comparabilidade das demonstrações financeiras e, deste modo, um funcionamento eficiente do mercado de capitais da comunidade e do mercado interno.

Essa adoção entrou em vigor a 1 de janeiro de 2005, momento em que todas as sociedades com valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer EM passaram a preparar as suas contas consolidadas em consonância com as IAS/IFRS.

Em relação a cada exercício financeiro com início em, ou depois de, 1 de janeiro de 2005, as sociedades regidas pela legislação de um Estado-Membro devem elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (...) se, à data do balanço e contas, os seus valores mobiliários estiverem admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro.

A adoção das normas internacionais teve como consequência imediata a aplicação de normas contabilísticas que estavam fora do contexto tradicional e da linha de pensamento contabilístico que durante muitos anos vigorou nos países mais influentes da Europa (Guereiro, 2006).

Aliás, o processo de harmonização contabilística teve uma notória importância na União Europeia pois, após este processo as demonstrações financeiras se tornaram mais transparentes e comparáveis, contribuindo para uma melhor análise dos dados e uma melhor tomada de decisão pelos utilizadores e investidores. Para além da União Europeia, outros países também se preocuparam em adequar e universalizar as suas normas contabilísticas à luz do International Accounting Standards Board (IASB).

Na presente investigação, a verificação do grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis (AFT), devendo-se tal escolha ao facto de esta ser umas das rubricas consideradas determinantes na análise das demonstrações financeiras das entidades devido ao volume do capital investido em AFT e do seu peso relativo no contexto dos ativos de uma entidade, todas as estimativas que envolvem este valor justificam este peso.

## **1.2. PERGUNTA DE INVESTIGAÇÃO**

Partindo do pressuposto que as entidades divulgam as informações legalmente exigidas, a questão central desta investigação prende-se com a verificação do cumprimento dos requisitos de divulgação de acordo com a IAS 16, pelo que foi formulada a seguinte questão de investigação:

**Qual o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16, das entidades integrantes do PSI-20, que apresentam contas consolidadas?**

## **1.3. OBJETO E OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO**

Este estudo se difere de estudos anteriores pelo facto do período analisado ser mais recente, de 2014 a 2018. O estudo tem como objeto a análise da divulgação de informação relacionada com os ativos fixos tangíveis.

No que se refere aos objetivos da investigação, os mesmos serão:

- Elencar os principais requisitos da IAS 16 quanto à divulgação de informação relacionada com os ativos fixos tangíveis;
- Verificar se as entidades atenderam às exigências de divulgação de acordo com a IAS 16;
- Analisar a evolução do nível de divulgação da informação divulgada no período estudado;
- Identificar quais as diferenças no nível de divulgação de informação divulgada, tendo em consideração o setor de atividade;
- Identificar a caracterização ambiental para cada setor de atividade.

## **2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

Neste capítulo será apresentado o enquadramento teórico inicial, sobre o tema em análise, com recurso a um enquadramento normativo e a uma revisão bibliográfica que será elaborada tendo por base um conjunto de artigos científicos, bem como diversos textos normativos.

### **2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Com base nos dados apresentados nos balanços pelas entidades listadas no PSI-20 pode dizer-se que, em regra, os Ativos Fixos Tangíveis (AFT) representam uma das rubricas mais significativas do balanço de uma entidade, devido à relevância do montante decorrente dos investimentos realizados.

Como referido anteriormente, a abordagem da divulgação relacionada com os AFT serve de base a este trabalho.

Assim, tendo por referência a IAS 16, e a NCRF 7, pretende-se evidenciar as principais diferenças existentes entre ambas.

#### **2.1.1. IAS 16**

A IAS 16 *Property, Plant and Equipment* (Ativos Fixos Tangíveis) da UE foi aprovada pelo Regulamento (CE) nº 1725/2003 da Comissão, de 21 de setembro de 2003, que adota as Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com o que está descrito no Regulamento (CE) nº 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento (CE) nº 1725, 2003).

Esta norma estabelece o tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis, facilitando aos utilizadores das demonstrações financeiras o acesso à informação e respectivas alterações respeitantes aos investimentos em ativos fixos.

Segundo Borges et al. (2014, p. 771), os ativos fixos tangíveis “integram os elementos tangíveis, móveis ou imóveis, que a entidade utiliza na sua atividade económica, que não se destinem a ser vendidos ou transformados, com carácter de permanência superior a um período”.

No §6 da IAS 16, um ativo fixo tangível é definido como “itens tangíveis que sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendamento a terceiros, ou para fins administrativos, e que se prevê que sejam usados durante mais que um período”.

No §2, a IAS 16 descreve que esta norma não deve ser aplicada ao se verificar que “uma outra Norma exija ou permita um tratamento contabilístico diferente”.

Logo, esta norma não se aplica a:

- a) AFT classificados como detidos para venda de acordo com a IFRS 5 - Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas;
- b) Ativos relacionados com a exploração e avaliação de recursos minerais segundo o disposto da IFRS 6 - Exploração e Avaliação de Recursos Minerais;
- c) O descrito na IAS 41 – Agricultura referindo os Ativos Biológicos relacionados com a atividade agrícola;
- d) Direitos minerais e reservas minerais tais como petróleo, gás natural e recursos não regenerativos semelhantes.

No contexto de definição do ativo fixo tangível serão apresentadas também as definições prescritas pela NCRF 7 e pelo CPC 27.

### **2.1.2. NCRF 7**

O Decreto-Lei nº 98/2015, aprovado em 2 de junho, estabeleceu o novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) conjuntamente com a diretiva nº 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho. Diante destes factos considera-se que, em 2015, Portugal deu um importante passo na reforma da contabilidade ao estabelecer o SNC (Carreira, Pardal e Heliodoro, 2016).

Não diferente da IAS 16, a NCRF 7 tem como objetivo prescrever o tratamento contabilístico para ativos fixos tangíveis afim de proporcionar um melhor entendimento e perceção por parte dos utilizadores da informação financeira acerca do investimento de uma entidade nos seus ativos fixos tangíveis, bem como as alterações nesse investimento (Rodrigues, 2017).

A NCRF 7 define AFT como itens tangíveis que sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendamento a outros ou para fins administrativos e que se espera que sejam usados durante mais do que um período.

Assim como a IAS 16, a NCRF 7 relata que esta norma deve ser aplicada na contabilização de ativos fixos tangíveis exceto quando uma outra norma exija ou permita um tratamento contabilístico diferente, de forma que não se aplica aos itens descritos a seguir:

- a) Ativos fixos tangíveis classificados como detidos para venda de acordo com a NCRF 8 - Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas;
- b) Ativos biológicos relacionados com a atividade agrícola (ver NCRF 17 – Agricultura);
- c) Ativos relacionados com a exploração e avaliação de recursos minerais (ver NCRF 16 - Exploração e Avaliação de Recursos Minerais); ou
- d) Direitos minerais e reservas minerais tais como petróleo, gás natural e recursos não regenerativos semelhantes.

É importante salientar que a norma não se aplica aos ativos fixos tangíveis usados para desenvolver ou manter os ativos descritos nas alíneas b), c) e d) conforme mencionado em seu âmbito.

Como se pode observar no que se refere às definições apresentadas em ambos os normativos contabilísticos (IAS 16 e NCRF 7), estão em consonância ao definirem de modo semelhante os conceitos de ativo fixo tangível.

## **2.2. RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E DESRECONHECIMENTO DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Seguindo o mesmo critério aplicado no ponto anterior, a análise será efetuada relativamente a cada um dos normativos.

Inicialmente é importante explicitar alguns termos utilizados nas normas de contabilidade aquando do tratamento dos ativos fixos tangíveis.

Os conceitos apresentados no Quadro 1 são os mais utilizados relativamente ao processo de reconhecimento, mensuração e desreconhecimento dos AFT, pelo que é indispensável o conhecimento destes conceitos para melhor entendimento dos próximos tópicos.

*Quadro 1 – Conceitos aplicados aos ativos fixos tangíveis*

<b>Termo</b>	<b>Conceito</b>
Custo	é a quantia de caixa e seus equivalentes paga ou o justo valor de outra retribuição dada para adquirir um ativo no momento da sua aquisição ou construção, ou reconhecimento inicial de acordo com os requisitos específicos de outras NCRF.
Depreciação	é a imputação sistemática da quantia depreciável de um ativo durante a sua vida útil.
Justo Valor	é a quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas.
Perda por Imparidade	é o excedente da quantia escriturada de um ativo, ou de uma unidade geradora de caixa, em relação à sua quantia recuperável.
Quantia Depreciável	é o custo de um ativo, ou outra quantia substituta do custo, menos o seu valor residual.
Quantia Escriturada	é a quantia pela qual um ativo é reconhecido no Balanço, após a dedução de qualquer depreciação/amortização acumulada e de perdas por imparidade acumuladas inerentes.
Quantia Recuperável	é a quantia mais alta entre o justo valor de um ativo ou unidade geradora de caixa menos os custos de alienação e o seu valor de uso.
Valor específico para a entidade	é o valor presente dos fluxos de caixa que uma entidade espera que resultem do uso continuado de um ativo e da sua alienação no final da sua vida útil ou em que espera incorrer ao liquidar um passivo.
Valor residual	é a quantia estimada que uma entidade obterá correntemente pela alienação de um ativo, após dedução dos custos de alienação estimados, se o ativo já tivesse a idade e as condições esperadas no final da sua vida útil.
Vida útil	é o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para uso ou o número de unidades de produção ou similares que uma entidade espera obter do ativo.

*Fonte: § 6 da IAS 16.*

### **2.2.1. IAS 16**

No que concerne ao reconhecimento do ativo fixo tangível a norma relata que o mesmo deve ser reconhecido como ativo quando se constatarem as seguintes condições:

- a) For provável que futuros benefícios económicos associados ao item fluam para a entidade;
- b) O custo do item puder ser determinado com fiabilidade (IAS 16, § 7).

Os ativos fixos devem ser reconhecidos pelo seu custo, no momento em que este ocorra, acrescido dos custos diretamente atribuíveis para instalar e colocar o ativo em condições operacionais para o uso pretendido.

No § 6 da IAS 16 custo é designado como a quantia em dinheiro ou equivalente paga ou o justo valor de outra retribuição dada para adquirir um ativo no momento da sua aquisição ou construção ou, quando aplicável, a quantia atribuída a esse ativo aquando do reconhecimento inicial de acordo com os requisitos específicos de outras normas (Costa, 2012).

Segundo Borges et al. (2014, p.774) o custo deve incluir “os custos suportados inicialmente para adquirir ou construir um item do AFT e os incorridos posteriormente para adicionar partes, substituir partes, ou dar assistência ao mesmo”.

Morais e Lourenço (2005) acrescentam, ainda, que devem ser mensuradas como gastado período as despesas posteriores à aquisição ou construção, nomeadamente, as despesas de reparação e manutenção do dia-a-dia; a substituição de partes dos elementos dos AFT, que podem ser capitalizáveis se for satisfeita o critério do reconhecimento, após a eliminação do valor contabilístico das partes substituídas; e as inspeções periódicas que também podem ser capitalizáveis.

Conforme mencionado pela norma os custos necessários referidos no parágrafo anterior são, por exemplo: custos de preparação do local; custos iniciais de entrega e de manuseamento; bem como custos de instalação e montagem.

A IAS 16 (§ 19) exemplifica quais os custos que não são de um item do Ativo Fixo Tangível, sendo elas:

- a) custos de abertura de novas instalações;
- b) custos de introdução de um novo produto ou serviço;
- c) custos com condução do negócio numa nova localização ou com nova classe de clientes;
- d) custos de administração e outros custos gerais.

Outros custos não considerados como custos de um item do AFT, são por exemplo os custos incorridos enquanto um item, capaz de funcionar da forma esperada, ainda não tenha sido colocado em uso ou esteja a ser usado a uma capacidade inferior à sua

capacidade total; perdas operacionais iniciais, tais como as incorridas enquanto cresce a exigência da produção do item; e custos de relocação ou reorganização de uma perda de todas as operações de uma entidade, conforme estipulado no § 20 da IAS 16.

### ***2.2.1.2 Mensuração subsequente***

Após a abordagem acerca do reconhecimento inicial dos ativos fixos tangíveis é essencial abordar também quanto à mensuração subsequente.

Conforme disposto no § 29, fica a critério da empresa escolher entre os dois modelos: o modelo do custo (IAS 16, § 30) ou o modelo de revalorização (IAS 16, § 31).

O modelo de custo é abordado no § 30 da IAS 16, e determina que um item do AFT deve ser escriturado pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

No que se refere ao modelo de revalorização, a norma prescreve que os ativos fixos são valorizados pelo justo valor, menos depreciações acumuladas subsequentes e perdas por imparidade acumuladas subsequentes (IAS 16, § 31).

Adicionalmente a norma menciona que as revalorizações têm de ser realizadas regularmente e depende das alterações nos justos valores dos ativos fixos tangíveis (IAS 16, §§ 31 e 34).

O § 33 refere que o justo valor dos terrenos e edifícios é normalmente determinado a partir de provas baseadas no mercado de avaliação, que é normalmente realizada por avaliadores profissionalmente qualificados.

O justo valor de itens de instalações e equipamentos é, comumente, o seu valor de mercado determinado por avaliação. Tendo por base o § 35 da IAS 16, Borges et al. (2014) descrevem o tratamento contabilístico que as depreciações acumuladas à data de revalorização dos AFT devem ter aquando da revalorização.

Estas devem ser tratadas de uma das seguintes formas:

- a) recalculadas na proporção da alteração na quantia registada bruta do ativo a fim de que a quantia evidenciada no ativo após a revalorização iguale o montante revalorizado (este método é muitas vezes usado quando um ativo for revalorizado por meio da aplicação de um índice ao seu custo de reposição depreciado); ou

- b) eliminadas contra a quantia escriturada bruta do ativo, sendo a quantia líquida recalculada para a quantia revalorizada do ativo (este método é muitas vezes usado para os edifícios).

O parágrafo 35 da IAS 16 menciona, ainda, que o montante do ajustamento proveniente do recálculo da revalorização (descrito nos §§ 39 e 40) deve ser contabilizado do seguinte modo:

- a) os aumentos do ativo por revalorizações são levados ao capital próprio (excedentes de revalorização). No entanto, na medida em que esse aumento reverta uma perda reconhecida em anos anteriores, essa parcela será levada a rendimentos do período, sendo o excedente considerado no capital próprio; e
- b) as diminuições de um ativo por revalorização são levadas ao capital próprio, até ao montante dos excedentes de revalorização existentes. O remanescente será considerado gasto do período (Rodrigues, 2017).

Os efeitos dos impostos sobre o rendimento, se os houver, resultantes da revalorização do ativo fixo tangível são reconhecidos e divulgados de acordo com a IAS 12 “Impostos sobre o Rendimento” (IAS 16, § 42).

Os bens do AFT têm, normalmente, uma vida limitada e, por isso, devem ser depreciados em função da sua utilização. No entanto, regra geral, os terrenos têm uma vida útil ilimitada, daí não serem depreciados (IAS 16, § 58).

Para o cálculo das depreciações, Rodrigues (2011) aponta quatro aspetos a ter em conta, presentes na IAS 16: depreciação por componentes; quantia depreciável; vida útil; e método de depreciação. Quando se está perante ativos compostos, a IAS 16 (§§ 43 e 44) refere que cada parte de um item do AFT, com um custo que seja significativo em relação ao custo total do item, deve ser depreciada separadamente.

O gasto de depreciação em cada período deve ser reconhecido nos resultados, a menos que seja incluído na quantia escriturada de um outro ativo (IAS 16, § 48).

Contudo, por vezes, os futuros benefícios económicos incorporados num ativo são absorvidos na produção de outro ativo. Neste caso, o gasto de depreciação constitui parte do custo do outro ativo e está incluído na sua quantia escriturada (IAS 16, § 49).

A depreciação é reconhecida mesmo se o justo valor do ativo exceder a sua quantia escriturada, desde que o valor residual do ativo não exceda a sua quantia escriturada (IAS 16, § 52).

No que se refere aos métodos de depreciação, a IAS 16 dedica-lhe os §§ 60 a 62. O método de depreciação usado deve refletir o modelo por que se espera que os benefícios económicos do ativo sejam consumidos pela entidade (IAS 16, § 60).

Pode ser usada uma diversidade de métodos de depreciação para imputar a quantia depreciável de um ativo numa base sistemática durante a vida útil.

Estes métodos incluem o método da linha reta, o método do saldo decrescente e o método das unidades de produção (IAS 16, § 62).

O método aplicado a um ativo deve ser revisto pelo menos no final de cada ano financeiro.

Caso ocorram alterações, aplicam-se as disposições da IAS 8 “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros” (IAS 16, § 61).

Quando se trata de desreconhecer o ativo, o § 67 da IAS 16, informa que a quantia escriturada de um item do AFT deve ser desreconhecida no momento da alienação; ou quando não se espera benefícios económicos futuros do seu uso ou alienação.

### **2.2.2. NCRF 7**

Assim como na IAS 16, a NCRF 7 define no § 7 que:

O custo de um item de Ativo Fixo Tangível deve ser reconhecido como ativo se, e somente se:

- a) For provável que futuros benefícios económicos associados ao item fluam para a entidade;
- b) O custo do item puder ser mensurado fiavelmente.

Torna-se fundamental que se faça a avaliação da capacidade de o ativo fixo proporcionar benefícios económicos futuros de forma a facilitar que a entidade tome a decisão acertada ao nível de investimento e capitalização do ativo.

As normas contabilísticas, nomeadamente, o § 17, alínea b), da NCRF 7, em linha com o § 16, alínea b), da IAS 16, permitem que o custo de um ativo integre custos diretamente atribuíveis.

Ambas as normas consideram que o AFT é mensurado inicialmente (no reconhecimento), pelo seu custo (§16 da NCRF 7 – IAS 16), que é composto pelo preço de compra, mais quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condições de uso e estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção e de restauração do local em que está instalado.

Assim, no que respeita ao reconhecimento como AFT, os §§ 7 a 15 na NCRF 7, evidenciam a necessidade de reconhecimento, quando for provável que futuros benefícios económicos associados ao item fluam para a entidade e que o custo do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Carreira, Pardal e Heliodoro (2016, p. 48), ainda referem que:

igual tratamento é dado aos custos iniciais – devem ser registados neste tipo de ativos os bens adquiridos por razões de segurança ou ambientais, apesar de não aumentarem diretamente os benefícios económicos futuros ou o potencial de qualquer bem, mas sem esses bens a entidade pode não realizar a sua missão (§12 da NCRF 7) e aos custos subsequentes – a assistência técnica corrente do bem e custo de pequenas peças não são registados como ativos fixos tangíveis uma vez que a sua finalidade é, essencialmente, de reparação e manutenção.

No que toca à mensuração subsequente, ambos os normativos referem o modelo do custo e o modelo de revalorização. No modelo do custo, o bem deve estar mensurado pelo seu custo, deduzido de qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidades acumuladas, devendo aplicar essa política a uma classe inteira de ativos fixos tangíveis. Ainda no que concerne aos métodos de depreciação, ambas as normas referem que podem ser adotados três métodos: o método de linha reta (quotas constantes), o método de saldo decrescente (quotas degressivas) e o método das unidades de produção.

O método de depreciação deve refletir o modelo pela qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço, no caso das entidades públicas, sejam consumidos/usufruídos pela entidade (§ 60 da NCRF 7).

Na NCRF 7, refere-se que compete à entidade selecionar o método que reflita mais aproximadamente o modelo esperado de consumo dos futuros benefícios económicos incorporados no ativo (§ 62 da NCRF 7).

### **2.3. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA**

O principal compromisso da contabilidade com os seus utilizadores é providenciar informações relevantes e fiáveis, de modo que evidenciem claramente a situação económica, patrimonial e financeira da empresa.

Nesse sentido, a divulgação da informação contabilística ganhou maior foco após a convergência das práticas contabilísticas em IFRS, pois passou a prevalecer a preponderância da realidade económica da empresa, através da divulgação das suas informações com maior transparência (Machado, Floresta e Machado, 2012).

O termo divulgação está associado à forma como as informações de determinada empresa são comunicadas aos seus utilizadores.

Machado et al. (2012) salientam que a divulgação de informações quantitativas e qualitativas, representam uma ferramenta de comunicação fundamental para expor o cenário atual da empresa aos seus interessados.

Já Iudícibus (2010, p. 110) menciona que “a divulgação está ligada aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de utilizadores” e com a revelação da situação da entidade através das informações contabilísticas fornecidas aos utilizadores.

Do mesmo modo, Hendriksen e Van Breda (2012) referem que o principal objetivo da divulgação das demonstrações financeiras é fornecer informações que sejam relevantes e ao mesmo tempo úteis para que as decisões sejam tomadas com segurança.

Através da definição dos autores acima referidos, é possível perceber que a divulgação é importante para compreensão das informações apresentadas referentes à situação da empresa como um todo para os diferentes utilizadores que utilizam essas mesmas

informações, a fim de obter dados com qualidade que irão lhes auxiliar na tomada de decisão.

Entende-se também que, no caso de as informações disponibilizadas não preencherem critérios de fiabilidade, transparência e relevância, estas não corresponderão às expectativas de possíveis investidores, que procuram exatamente verificar se a empresa está em boa situação financeira para que o seu investimento seja rentável a longo prazo. Significa isto que fornecendo informações objetivas e transparentes, os riscos para os investidores, se existirem, serão mínimos.

Logo, quando a informação divulgada possui as qualidades descritas acima, ela torna-se indispensável, pois o utilizador recebe a informação completa que representa com clareza e confiança a situação atual da empresa em que o utilizador/investidor pretende investir.

Macagnan (2009 p. 47) acrescenta que “a divulgação da informação seria constituída como uma das condições para a redução da assimetria de informação, permitindo uma valorização mais ajustada aos interesses do gestor e do investidor”.

Assim, como a contabilidade deve fornecer informações diferenciadas e relevantes aos utilizadores, é importante que, em contrapartida, estes possuam alguns conhecimentos de contabilidade para interpretar os dados contabilísticos.

Para facilitar esta comunicação é importante analisar fatores como o padrão de divulgação considerado mais adequado, a complexidade das operações realizadas pela empresa, bem como a sofisticação do leitor a quem se destina a informação.

Niyama (2005, p. 115) salienta, a respeito disto, que “é preciso traçar um perfil do investidor médio e verificar, em cada circunstância de espaço e tempo, a qualidade e a quantidade de informação que pode digerir”.

Por sua vez, Hendriksen e Van Breda (2012, p. 265) referem que “a quantidade de informação a ser divulgada depende, em parte, da sofisticação do leitor que a recebe”.

De modo que, tendo em consideração o vasto número de utilizadores da informação financeira, a contabilidade tem o desafio de atender às necessidades de todos os utilizadores, que geralmente possuem diferentes interesses quanto aos relatórios contabilísticos.

Outro aspecto importante acerca da divulgação está associado às características qualitativas da informação contabilística, que se refere à necessidade de apresentar informações úteis ao utilizador e, ao mesmo tempo, evitar a apresentação de informações desnecessárias (Niyama, 2005).

Neste contexto, Rodrigues e Albuquerque (2015, p. 45) de acordo com o normativo internacional detalham estas características da seguinte forma:

**Comparabilidade:** assenta em 2 vertentes principais – temporal (comparação das Demonstrações Financeiras (DF) de uma entidade ao longo do tempo) e relativa (entre entidades distintas), com o intuito de realizar uma análise comparativa da posição financeira, alterações nessa posição e desempenho. Compreende a divulgação das políticas contabilísticas, suas alterações e efeitos. Além disso, não implica a uniformidade, devendo ser privilegiadas a relevância e a fiabilidade. Traduz-se na apresentação da informação referente ao período precedente, ao nível das DF.

**Compreensibilidade:** capacidade de ser rapidamente perceptível pelos stakeholders, pressupondo o conhecimento por parte destes das atividades empresariais/económicas e da contabilidade;

**Relevância:** essencial à utilidade da informação financeira; verifica-se quando essa informação tem a aptidão de influenciar as decisões dos seus utentes;

**Materialidade:** implica o exercício do julgamento profissional por parte do preparador da informação, sendo esta última, material se a sua omissão/inexatidão influenciar a decisão dos stakeholders – não constitui uma característica qualitativa primária para que a informação seja considerada útil;

**Valor preditivo:** atributo referente à aptidão da informação financeira ser utilizada em previsões relativas a eventuais resultados de acontecimentos passados ou atuais;

**Valor confirmatório:** qualidade subjacente ao relato financeiro que fornece feedback acerca de previsões realizadas anteriormente, confirmando-as ou alterando-as;

Fiabilidade: essencial à utilidade da informação financeira; verifica-se quando a informação estiver isenta de erros (materiais) e de preconceitos. Incluem-se nesta característica qualitativa os seguintes elementos:

Representação fidedigna: indispensável à fiabilidade da informação financeira; esta última deve representar de forma fidedigna as transações/outros acontecimentos da entidade;

Substância sobre a forma: atributo que se refere à contabilização/apresentação dos acontecimentos de acordo com a sua substância económica, independentemente da sua forma legal (ex: reconhecimento inicial das locações financeiras – ótica do locatário, § 19, NCRF 9);

Neutralidade: essencial para revestir a informação financeira de fiabilidade, devendo essa ser livre de preconceitos;

Prudência: aplicação do julgamento profissional perante situações de incerteza de forma prudente, por forma a evitar sub/sobreavaliação de ativos/passivos (ex: não reconhecimento de ativos contingentes - § 30, NCRF 21);

Plenitude: primordial à fiabilidade da informação, devendo esta última ser completa, tendo em conta as limitações impostas pela materialidade e o custo despendido na preparação da mesma.

Conforme Uliano, Doná e Gonçalves (2014), para que se atinjam as qualidades de materialidade e relevância, é necessário que todas as outras características estejam envolvidas nas demonstrações financeiras, uma vez que é dada maior atenção a esse conjunto de informações devido ao seu poder de explicação para o usuário.

Desta forma entende-se que as características precisam de estar em equilíbrio para que não ocorram contradições no caso de elas serem consideradas isoladamente. Logo, a divulgação não abrange apenas o ato de divulgar informações, mas sim de divulgar de forma compreensível, com qualidade, objetividade e transparência.

Para Uliano et al. (2014), atingir um alto grau de divulgação em harmonia com as normas internacionais de contabilidade não garante um nível ideal de transparência, pois

ao mesmo tempo a divulgação deve estar associada a fatores essenciais como clareza, objetividade, fidedignidade e qualidade das informações fornecidas pela entidade.

De igual modo, a falta de divulgação demonstra que não se está a dar a atenção necessária à transparência, nem tão pouco está a respeitar-se as normas internacionais emanadas pela contabilidade Uliano et al. (2014)

Cabe às entidades utilizar diferentes formas de divulgação das demonstrações financeiras. No entanto, independentemente da forma adotada, todas devem fornecer informações em quantidade e qualidade que atendam às necessidades dos utilizadores da informação financeira.

Neste contexto, é importante ter em atenção alguns critérios. Por exemplo, deve-se evitar a divulgação em demasia, que corresponde a um excesso de informações contendo muitos detalhes que podem não ser tão relevantes para o utilizador, mas tampouco se deve ocultar informação, fornecendo o necessário de forma resumida e omitindo informações importantes. Estas ações prejudicam o relatório contabilístico, fazendo com que a informação útil fique oculta, dificultando desta forma a interpretação das demonstrações financeiras pelos utilizadores.

É fundamental não esquecer que os utilizadores da informação são aqueles a quem se destinam as demonstrações financeiras. Iudícibus, Martins e Gelbcke (2010, p.45) referem-se a utilizador como “toda a pessoa física ou jurídica que tenha interesse na avaliação, progresso e resultados de uma empresa, seja ela de qualquer segmento”.

Para Filho, Lopes e Pederneiras (2009), a informação contabilística tem a função de diminuir as incertezas e possíveis riscos dentro do atual cenário de mercado, contribuindo assim para o processo de decisão dos utilizadores.

Em outras palavras, Macêdo et al. (2010, p. 10) referem que a “informação contabilística será aquela que proporciona aos seus utilizadores uma alteração no “estado da arte” de seu conhecimento em relação ao fenómeno contabilístico.” Auxiliando assim no arbitramento do conflito distributivo e na resolução dos demais problemas a que se propõe a ciência contabilística, por fim ratificando ou alterando opiniões acerca deste fenómeno.

A partir das abordagens acima referidas, entende-se que as demonstrações financeiras precisam de colmatar as necessidades dos diversos tipos de utilizadores e para isso é

necessário saber quem são estes utilizadores e quais são os seus interesses ao analisarem uma demonstração contabilística.

Relativamente aos utilizadores, nas entidades existem diferentes grupos de interesse, também conhecidos como *stakeholders* que são as pessoas que fazem parte ou não da entidade, mas que possuem interesses na mesma, de modo que interagem e influenciam na atuação no mercado dessa mesma empresa (Filho et al, 2009).

Os autores acrescentam que estes grupos de interesse, que são os principais utilizadores da informação contabilística, correspondem aos clientes, empregados, governo, fornecedores, credores, acionistas e à sociedade em geral.

Marion (2009, p. 29) acrescenta, a respeito dos utilizadores da contabilidade, que:

Evidentemente, os gerentes (administradores) não são os únicos que utilizam a Contabilidade. Os investidores (sócios ou acionistas), ou seja, aqueles que aplicam dinheiro na empresa e estão interessados em obter lucro, utilizam os relatórios contabilísticos, analisando se a empresa é rentável; os fornecedores de mercadoria a prazo querem saber se a empresa tem condições de pagar as suas dívidas; os bancos, por sua vez, emprestam dinheiro, desde que a empresa tenha condições de pagamento; o governo quer saber quanto valor de impostos foi gerado para os cofres públicos; outros interessados desejam conhecer melhor a situação da empresa: os empregados, os sindicatos, os concorrentes etc.

Assim percebe-se o quanto as demonstrações financeiras são abrangentes, pois fornecem informações diferenciadas para cada tipo de utilizador.

Nesse contexto, Filho et al. (2009) acrescentam que os utilizadores podem ser internos ou externos e que possuem interesses diversificados ao analisarem as informações. Os utilizadores internos incluem os administradores de todos os níveis, que necessitam de informações mais aprofundadas e específicas acerca da entidade. Os utilizadores externos concentram as suas atenções em aspectos mais genéricos, expressos nas demonstrações financeiras.

Verifica-se que os utilizadores internos estão mais envolvidos no dia-a-dia da empresa por se tratar dos administradores, o que favorece a obtenção completa da informação. Já os utilizadores externos são limitados quanto às informações divulgadas, uma vez que concentram as suas informações em aspectos genéricos.

As informações podem ser divulgadas aos utilizadores por diversos meios nas demonstrações financeiras, mas a essência da informação deve ser sempre a mesma: apresentar a realidade da empresa de maneira clara, com qualidade e relevância.

### **2.3.1. FORMAS DE EVIDENCIAÇÃO**

Conforme Iudícibus (2010) refere, a contabilidade acrescenta às demonstrações outras informações complementares, no sentido de enriquecer os relatórios e evitar que os mesmos se tornem enganosos.

O autor relata ainda que tais evidências devem ser destacadas no sentido de auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a entendê-las melhor, providenciando os esclarecimentos necessários aos utilizadores.

Para Uliano, Doná e Gonçalves (2014), as formas de evidenciação estão associadas à forma como os dados qualitativos de uma demonstração financeira são transmitidos, procurando destacar outras particularidades da empresa.

Hendriksen e Van Breda (2012) completam o raciocínio, afirmando que há diferentes métodos de evidenciação disponíveis para os utilizadores, e o melhor método a ser escolhido está diretamente ligado à natureza da informação.

Veja-se Iudícibus (2010, p. 116), que afirma que:

as formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma: apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário. Ocultar ou fornecer informação demasiadamente resumida é tão prejudicial quanto fornecer informação em excesso. É preciso limitar a quantidade e a qualidade das informações suplementares (por meio de notas às

Demonstrações Financeiras explicativas, quadros suplementares, etc) a um conjunto dirigível e objetivo (o quanto possível) de informações.

As citações acima referidas remetem novamente para a importância das evidências da informação a disponibilizar aos utilizadores, de modo que todos os dados e factos apresentados em demonstrações e relatórios sejam compreendidos facilmente pelo utilizador.

No Quadro 2 são apresentadas as formas de evidenciação utilizadas pelas entidades.

*Quadro 2 – Formas de evidenciação*

<b>Iudícibus (2010)</b>	<b>Hendriksen e Van Breda (2012)</b>
Forma e apresentação das demonstrações contabilísticas.	Formato e disposições das demonstrações formais, terminologias e apresentações detalhadas.
Informação entre parênteses	Informações entre parênteses
Notas Explicativas   Anexos	Notas Explicativas   Anexos
Quadros e demonstrativos suplementares	Demonstrações e quadros complementares
Comentários do auditor	O parecer da auditoria
Relatório da administração	Discussão e análise pela administração e carta do presidente.

*Fonte: Adaptado de Iudícibus (2010) e Hendriksen e Van Breda (2012).*

Iudícibus (2010) reflete ainda sobre a forma e a apresentação das demonstrações financeiras, referindo que estas precisam de possuir a maior quantidade de evidenciação possível e utilizar terminologias relativamente fáceis para o entendimento do leitor.

Em concordância com o autor acima referido, Hendriksen e Van Breda (2012) acrescentam que quando as descrições utilizadas são apropriadas e há detalhe nas informações, a demonstração financeira torna-se mais clara para o utilizador.

Assim, todos os dados relevantes devem estar descritos no corpo dos relatórios e demonstrações financeiras. Quando houver explicações ou definições longas nas demonstrações e não for possível descrevê-las, é necessário que estas sejam

apresentadas como notas às Demonstrações Financeiras entre parênteses, logo após cada título a que se refere a explicação (Hendriksen e Van Breda, 2012).

Iudícibus (2010) destaca, a respeito das notas às Demonstrações Financeiras, que as mesmas evidenciam as informações que não são descritas no corpo das demonstrações financeiras.

Por outro lado, Hendriksen e Van Breda (2012) observaram que quando há o uso excessivo de notas às Demonstrações Financeiras explicativas nas demonstrações, tal dificulta o desenvolvimento adequado das mesmas, uma vez que a melhor informação é substituída pelas notas às Demonstrações Financeiras explicativas.

Assim, os autores concluem que as notas às Demonstrações Financeiras explicativas têm como finalidade fornecer informações que não podem ser inseridas de maneira apropriada no corpo das demonstrações.

De acordo com Uliano, Doná e Gonçalves (2014), as notas às Demonstrações Financeiras explicativas são consideradas uma das principais formas de evidenciação pois elas têm como finalidade complementar as demonstrações financeiras para que a informação divulgada seja adequada, clara e atinja o seu objetivo.

Quanto aos quadros e demonstrativos suplementares, Iudícibus (2010, p. 114) menciona que os quadros suplementares “servem para apresentar detalhes de itens que constam dos demonstrativos tradicionais e que não seriam cabíveis no corpo deste”. Já os demonstrativos suplementares servem para “apresentar os demonstrativos contabilísticos, digamos, sob outra perspectiva de avaliação, corrigidos pelo nível geral de preços ou a custo de reposição”.

Para Hendriksen e Van Breda (2012) os quadros complementares utilizam-se com o intuito de sintetizar e apresentar os dados financeiros de forma precisa e compreensível aos leitores.

Quanto à quinta forma de evidenciação - comentários no parecer do auditor - Iudícibus (2010) acrescenta que esta serve como fonte adicional de disclosure para a informação de:

- a) Efeito relevante por ter utilizado métodos contabilísticos diversos dos geralmente aceites;

- b) Efeito relevante por termos mudado de um princípio geralmente aceite para outro;
- c) Diferença de opinião entre o auditor e o cliente, em relação à aceitabilidade de um ou mais de um dos métodos contabilísticas utilizados nos relatórios.

Hendriksen e Van Breda (2012) concordam quanto aos tipos de informação mencionados acima, dizendo que estes servem como método de divulgação. No entanto salientam que o parecer dos auditores não é o lugar apropriado para divulgar informações financeiras importantes para a entidade.

Relativamente à última forma de evidenciação - o relatório da administração - Iudícibus (2010) refere que este geralmente apresenta informações de carácter não financeiro que afetam a operação da empresa, como por exemplo, expectativas em relação ao futuro da entidade. Hendriksen e Van Breda (2012, p. 268) concluem que “todos os dados financeiros relevantes e importantes devem aparecer neste relatório”. Sem esquecer de considerar que a opção pelo método mais adequado de divulgação depende da natureza de informação e de sua importância relativa.

Neste contexto, e tendo em consideração as novas práticas contabilísticas, tem-se que as entidades, no que tange à divulgação das demonstrações financeiras independentemente da forma de evidenciação utilizada, devem apresentar todas as informações necessárias à correta divulgação e evidenciação das informações contabilísticas.

### **2.3.2. REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO**

Nas demonstrações financeiras, a IAS 16 exige que as organizações divulguem as informações que a seguir se apresentam.

Para cada classe do AFT devem ser divulgados os seguintes, de acordo com o §73 da IAS 16:

1. Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;
2. Métodos de depreciação usados;
3. Vidas úteis ou taxas de depreciação usadas;

4. Quantia escriturada bruta e depreciação acumulada, incluindo perdas por imparidade acumuladas, no início e no fim do período;
5. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, identificando:
  - a) Adições;
  - b) Os AFT classificados como ativos não correntes detidos para venda;
  - c) Aquisições através de concentrações de negócios;
  - d) Aumentos/reduções durante o período resultantes de revalorizações segundo os §§ 31, 39 e 40, e de perdas por imparidade reconhecidas ou revertidas diretamente nos capitais próprios;
  - e) Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;
  - f) Perdas por imparidade revertidas nos resultados;
  - g) Depreciações reconhecidas no período;
  - h) Diferenças cambiais líquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata, e outras alterações no valor contabilístico durante o período.

Para além destes, o § 74 da norma acrescenta ainda a necessidade de divulgar:

- a) A existência e quantias de restrições de titularidade e AFT que sejam dados como garantia de passivos;
- b) A quantia de dispêndios reconhecida na quantia escriturada de um AFT no decurso da sua construção;
- c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;
- d) Se não for divulgada separadamente na face da demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens de AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos, que seja incluída nos resultados.

Se alguns itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, a IAS 16 (§77) exige que seja divulgado o seguinte no anexo às demonstrações financeiras:

- a) A data da eficácia da revalorização;
- b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;
- c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;
- d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado: se diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou ainda se foi estimado usando outras técnicas de valorização;
- e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo do custo;
- f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.

A IAS 16 refere ainda, no § 79, algumas informações que as entidades devem ser encorajadas a divulgar, quando estas entenderem que são relevantes para os seus utilizadores, designadamente:

- a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;
- b) A quantia escriturada bruta de qualquer AFT totalmente depreciado que ainda esteja em uso;
- c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e detidos para alienação;
- d) Quando o modelo do custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este for materialmente diferente da quantia escriturada.

Este estudo se baseia nas teorias de divulgação voluntária para explorar os potenciais elementos que podem explicar o nível de cumprimento das divulgações pelas entidades.

## **2.4. DIVULGAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INFORMAÇÃO**

Para além da divulgação de natureza obrigatória, importa ainda referir a existência da divulgação voluntária da informação, sendo que esta é aquela que vai além do estipulado na lei como obrigatório, e que serve para ampliação do campo de interesse da empresa por parte do público envolvido e interessado.

Almeida e Salgueiro (2014) relatam a diversidade de interesses das entidades nos seus negócios e a concepção do que é necessário ou não para o tipo de empreendimento, no que se refere ao interesse do meio envolvente.

Alguns investigadores apresentam opiniões diversas acerca da divulgação voluntária, como é o caso de Healy e Palepu (2000), que referem que a forma como a divulgação voluntária é feita reforça o facto de entidades terceiras poderem assegurar a qualidade dessa informação e também para validar a informação anteriormente divulgada.

Gietzmann e Trombetta (2000) mencionam que a decisão de divulgar a informação voluntária depende da escolha da política contabilística e que um aumento da informação prestada voluntariamente nem sempre significa uma diminuição dos custos de capital das entidades.

Por outro lado, Verrecchia (2001) comenta as categorias de pesquisa da divulgação da informação que podem estar associadas e que consistem em estudar as mudanças no comportamento dos investidores de acordo com a divulgação; assim, para o autor existe a informação baseada na discricionariedade, que estuda os motivos que direcionam o gestor a divulgar as informações e a baseada na eficiência, que estuda as configurações preferidas do gestor ao longo do tempo.

António (2012) acrescenta que a divulgação voluntária também possui limitações podendo as vezes não fornecer informações claras e relevantes aos seus *stakeholders*, logo o autor ressalta que comparabilidade é uma característica importante a ter em consideração para que as entidades divulguem voluntariamente a sua informação de forma alinhada.

A adoção voluntária dos requisitos de divulgação das normas internacionais de contabilidade poderá reduzir a assimetria de informação e proporcionar uma informação financeira mais fiável, abrangente e comparável entre diferentes países para os utilizadores das demonstrações financeiras (Jaggi e Low, 2000).

Tsalavoutas (2009) menciona que nem todas as teorias relativas à divulgação voluntária são igualmente relevantes, logo por se tratar das teorias mais abrangentes, serão abordadas as seguintes: a teoria da legitimidade, a teoria dos *stakeholders*, a teoria dos custos políticos, a teoria da agência, a teoria da sinalização e a teoria da necessidade de capital.

#### **2.4.1. TEORIA DA LEGITIMIDADE**

As pesquisas sobre a Teoria da Legitimidade têm contribuído para aumentar a compreensão acerca dos fatores e motivos que incentivam a prática da divulgação voluntária pelas empresas. Cada vez mais as entidades se preocupam em legitimizar as suas atividades perante a sociedade e a divulgação das informações é uma motivação para isto, esta teoria é considerada pelos gestores uma importante ferramenta, pois possibilita influenciar a percepção do exterior sobre a sua empresa Eugênio (2010).

Com base no exposto, pode entender-se que a teoria da legitimidade baseia-se na ideia de que existe uma relação entre as entidades e a sociedade conectada com a sua atuação.

Deegan (2002) refere que existe um contrato social que se baseia na relação entre a empresa e a sociedade, e que as suas cláusulas, mesmo que não redigidas formalmente, consistem na percepção dos membros da sociedade sobre a empresa, e portanto, a teoria em questão centra-se no tipo de informação que é divulgada e na mensagem que a empresa pretende transmitir aos utilizadores da informação.

Ainda a este propósito, Eugênio (2010, p. 112) complementa a ideia apresentada por Deegan (2002) ao referir que

a teoria da legitimidade foi construída sobre as bases da teoria política económica e as organizações são parte do sistema social. As organizações existem porque a sociedade as considera legítimas, ou seja, a sociedade conferelhes um estado de legitimidade. A ideia de legitimidade está diretamente relacionada com o conceito de contrato social.

António (2012) menciona que as entidades precisam do abrigo da legitimidade para poderem operar no âmbito das suas atividades. Deste modo, sempre que surge um novo recurso nas entidades que seja fundamental e traga benefícios para a sua continuidade, os gestores buscam estratégias para manter e assegurar o fornecimento deste recurso.

Os conceitos apresentados corroboram a ideia de que os gestores aumentam o grau de evidenciação de modo a aumentar a legitimidade e evitar a interferência política ou governamental nas atividades desenvolvidas pela empresa.

Silva e Sancovschi (2006, p.3) mencionam que “os administradores desejam reduzir a intervenção política, por exemplo, pode influenciar também a quantidade e qualidade da evidenciação das demonstrações financeiras apresentada pelas entidades”.

Tanto a teoria da legitimidade como a teoria da política económica são coerentes com o entendimento dos *stakeholders* sobre a forma como a empresa se relaciona com a sociedade António (2012).

#### **2.4.2. TEORIA DOS *STAKEHOLDERS***

Acerca do conceito de *stakeholders*, no sentido amplo como qualquer grupo ou indivíduo que pode afetar a obtenção dos objetivos da empresa ou que é afetado pela obtenção dos objetivos por parte da empresa.

O processo de divulgação dos relatórios possibilita manter os *stakeholders* informados e incluídos no processo de forma preservar a longevidade e sustentabilidade da empresa, os gestores são motivados a divulgar informação sobre as suas iniciativas a outros *stakeholders* que tenham autoridade, alegando que estão a proceder conforme as expectativas dos mesmos António (2012).

Donaldson e Preston (1995) destacam três aspetos que envolvem os *stakeholders*: o descritivo, o instrumental e o normativo.

O aspeto descritivo ocorre quando a empresa utiliza o modelo para representar e entender as suas relações e papéis nos ambientes externo e interno.

O aspeto instrumental é evidenciado quando o modelo é usado como uma ferramenta de gestão para os administradores.

Por último o uso normativo é utilizado no momento em que a administração reconhece os interesses de todos os *stakeholders*, conferindo a estes uma importância intrínseca.

Os autores ainda complementam afirmando que os *stakeholders* são todos os que têm interesses na atividade da empresa, de modo a obterem benefícios próprios e, logo não existiriam motivos para priorizar um conjunto de interesses em detrimento de outros, conforme referem Donaldson e Preston (1995).

#### **2.4.3. TEORIA DA AGÊNCIA**

A teoria da agência vem sendo abordada já há muitos anos, sendo que esta teoria ganhou relevância a partir das publicações dos autores Jensen e Meckling, (1976) que

destacam que os conflitos de agência emergem no seio de credores, acionistas e gestores.

De outro modo esta teoria traduz-se num contrato elaborado entre empresários de uma organização e uma outra pessoa, a qual é denominada por agente. Este agente é contratado para tomar ações e decisões que tragam benefícios de grande valor à organização, que maximizem os lucros e o próprio valor da empresa.

Podemos concluir que estamos perante uma relação de agência, quando temos dois elementos: o principal e o agente.

O principal ordena o agente a realizar a gestão de uma determinada unidade económica, dá-lhe poderes autónomos de decisão. Já o agente tem a responsabilidade de defender os interesses do principal.

No entanto, importa referir que, nesta relação, o agente também terá os seus próprios interesses, o que pode levar à não realização total dos interesses do principal.

Costa (2012) ressalta que é possível de se identificar dois tipos de conflitos de agência: conflitos de agência do capital próprio e conflitos de agência da dívida.

A este propósito, Costa (2012, p.23) refere ainda que

No que se concerne aos conflitos de agência do capital próprio, os gestores são vistos como agentes que possuem informação superior relativamente aos acionistas, logo o risco dos gestores investirem em atividades que prejudicam o valor da empresa é maior.

Decorrente desta situação, os acionistas precisam monitorizar a gestão na tentativa de diminuir possíveis atividades prejudiciais a entidade.

O aumento da participação nas ações por parte da gestão é comumente a melhor opção para evitar tais problemas, visto que o gestor será mais coibido a arruinar o que é seu, conforme referem Jensen e Meckling (1976).

Damodaran (2011) completa no que diz respeito aos conflitos de agência da dívida, que o valor de uma empresa pode ser afetado por causa dos interesses divergentes entre acionistas e credores, e que o financiamento com base na dívida pode impulsionar os acionistas a assumir estratégias individualistas.

A partir dos conceitos mencionados anteriormente é possível verificar que o aumento das divulgações obrigatórias diminui os custos de agência resultantes de assimetrias de informação e fortalece a importância da gestão. Desta forma, a gestão tem incentivos para assegurar um nível elevado de cumprimento das divulgações obrigatórias das IAS/IFRS, conforme salienta Tsalavoutas (2009).

#### **2.4.4. TEORIA DOS CUSTOS POLÍTICOS**

Segundo Tsalavoutas (2009), a teoria dos custos políticos é a teoria que melhor explica a fundamentação teórica para entendimento dos níveis de cumprimento da divulgação obrigatória.

Os autores Deegan e Unerman (2011) acrescentam que as entidades que possuem uma elevada visibilidade política podem enfrentar altos custos políticos, pelo que podem utilizar as informações financeiras de forma correta, com o intuito de diminuir os seus custos políticos, da mesma forma como é esperado que os gestores das entidades sujeitas a maior visibilidade social cumpram as divulgações exigidas pelas normas internacionais de contabilidade também com a intenção de reduzirem os custos políticos.

Watts e Zimmerman (1978) referem também que as entidades com maior dimensão, rentabilidade e risco têm custos políticos mais elevados porque são mais sensíveis ao olhar dos investidores e isso faz com que as entidades apliquem políticas fiscais norteadas pela contabilidade e forneçam uma maior divulgação voluntária.

Por outro lado, se não o fizerem, o não cumprimento da divulgação da informação obrigatória pode constituir uma motivação extra para o governo investigar as demonstrações financeiras dessas entidades, enfrentando o risco de atrair a atenção do governo e ficando sujeitas mais facilmente a auditorias fiscais que podem resultar em sanções fiscais (Tsalavoutas, 2009).

No processo político, os dados financeiros disponibilizados pelas entidades são utilizados pelos políticos como ferramenta para o desenvolvimento das suas ações políticas, nomeadamente no que se refere à alteração e criação de impostos, na atribuição de subsídios a determinado segmento da economia, na regulação de preços, entre outras iniciativas.

Os políticos precisam de recursos financeiros para o desenvolvimento das suas ações, como forma de aumentar a sua capacidade influenciadora e com o único objetivo de reeleição nos parlamentos.

#### **2.4.5. TEORIA DA NECESSIDADE DE CAPITAL**

A administração financeira de uma empresa sempre esteve preocupada em assegurar a capacidade da empresa de pagar suas contas de forma a garantir as exigibilidades de curto prazo.

À medida que cresceu e aumentou o seu volume de negócios, a administração financeira também passou a se preocupar com toda a série de fontes de recursos.

Neste contexto, considerando que uma empresa para ser cotada tem a necessidade de adquirir financiamento e para tal precisa de competir nos mercados, os gestores são incentivados a divulgações obrigatórias da informação, afim de captar mais financiamento por parte dos investidores (Tsalavoutas, 2009).

Costa (2012) acrescenta que de acordo com a teoria da necessidade de capital, o principal incentivo para a divulgação das informações contabilísticas das entidades é a sua necessidade de se financiar em condições favoráveis.

Neste sentido os autores Abd-Elsalam e Weetman (2003) completam ao concluir que o cumprimento dos requisitos de divulgação contidos nas normas de contabilidade, reduz o custo do capital de uma empresa, pois as entidades acreditam que uma maior divulgação financeira irá diminuir as dúvidas e incertezas dos investidores e consequentemente reduzir o custo de capital.

A perspetiva que se tem a partir das teorias abordadas é que todas são indispensáveis para o bom relacionamento das entidades e sociedade no âmbito da atividade económica em que a mesma se desenvolve.

## **2.5. ESTUDOS SOBRE O GRAU DE CUMPRIMENTO DAS IAS/IFRS**

Percebe-se que a temática acerca do cumprimento dos requisitos de divulgação das normas internacionais de contabilidade vem ganhando atenção no contexto acadêmico e já são muitos os estudos que abordam este tema, de entre os quais podem ser evidenciados aqueles que seguidamente se apresentam.

Street e Gray (2002) realizaram um estudo empírico tendo por base os relatórios financeiros das entidades do setor industrial cotadas na bolsa de Hong Kong e Singapura.

Os autores analisaram apenas o ano de 1997 com o objetivo de verificar a relação existente entre a estrutura acionista e as divulgações voluntárias, tendo concluído que as divulgações voluntárias dos países investigados é positivamente relacionada com a estrutura acionista.

Archambault e Archambault (2003), de igual modo, realizaram um estudo empírico baseado nos relatórios de contas do período de 1992 e 1993 referentes a 621 entidades selecionadas em 33 países, com o objetivo de identificar os níveis de divulgação da informação financeira.

O resultado da investigação mostrou que a divulgação está sob o efeito de um conjunto de fatores o que a torna um processo complexo e dependente de diferentes elementos corporativos.

O estudo revelou ainda que estes fatores podem influenciar no nível da divulgação corporativa em função das suas ações, e que os mesmos não podem ser determinados sem levar em consideração a forma como interagem com outros sistemas no país e no sistema corporativo.

Francis, Khurana e Pereira (2005) realizaram um estudo empírico no qual analisaram 856 entidades de diferentes setores de atividades em 34 países nos anos de 1991 a 1993 com o objetivo de identificar a existência de incentivos que motivassem as entidades à prática regular da divulgação das informações financeiras.

Os autores estabeleceram algumas variáveis independentes para conduzir o estudo e concluíram que estes incentivos existem e que a situação que mais predomina para a existência deles é a necessidade de financiamento externo, pois isto gera ânimo à empresa, e origina um maior nível de divulgação.

Uma das vantagens para as entidades que registam um nível elevado de divulgação é o menor custo de capital, visto que pelo facto de divulgarem em alto nível reduz-se a assimetria da informação e consequentemente reduz-se o custo do financiamento externo.

Cunha (2009) debruçou-se sobre o estudo dos requisitos de divulgação emanados pela IAS 16 e avaliou o grau de cumprimento destes requisitos nas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pelas entidades cotadas na bolsa de Madrid em 2007, o ano analisado foi o de 2005 por ser o ano de adoção obrigatória das normas internacionais de contabilidade.

Na metodologia do estudo foi utilizado o método estatístico da regressão linear que possibilitou concluir que as variáveis explicativas “logaritmo dos AFT”, “rendibilidade dos capitais próprios” e os “setores de atividade” forma consideradas essenciais para a correta divulgação de informação dos ativos fixos tangíveis.

A autora concluiu que existe um nível de divulgação de informação razoável para estas entidades e que grande parte delas, no que se refere ao grau de cumprimento dos requisitos previstos na IAS 16, não divulgam informação acerca do modelo de revalorização, visto adotarem o modelo do custo.

Mutawaa (2010) conduziu um estudo empírico com o objetivo de analisar o grau de cumprimento dos requisitos da IAS 12, da qual retirou uma lista de 101 requisitos que as entidades devem atender em suas demonstrações financeiras.

O autor chegou a conclusão que, em média, as entidades investigadas demonstram um grau de cumprimento de 69% e que este valor varia de acordo com o tamanho da empresa e o setor de atividade, logo estes são fatores relevantes para o cumprimento dos requisitos exigidos pelas normas em questão.

Ono, Rodrigues e Niyama (2011) realizaram uma investigação a respeito da divulgação das imparidades onde foram analisadas as demonstrações financeiras e notas explicativas de 132 companhias que negociavam suas ações na BMF&Bovespa em 2008 com o objetivo de verificar se estas entidades evidenciaram as informações acerca dos testes de imparidadeem conformidade com o CPC 01, em consonância com a IAS 36.

O resultado da investigação mostrou que os requisitos de divulgação não foram plenamente atendidos e que há necessidade de melhorar o nível de evidenciação das informações pelas entidades em seus relatórios a fim de cumprir com as exigências dispostas na norma.

Costa (2012) analisou o grau do cumprimento das divulgações da IAS 16 no anexo às demonstrações financeiras consolidadas das entidades cotadas na *Euronext* Lisboa, no período compreendido entre 2005 e 2010, o autor desenvolveu seis hipóteses explicativas para verificação do grau de cumprimento destacando-se entre elas: o tamanho da empresa, e o montante de ativos fixos tangíveis, que através da análise de regressão mostraram-se ser os elementos corporativos explicativos do grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16.

O autor utilizou ainda um índice de cumprimento, o qual possibilitou constatar um grau de cumprimento intermédio dos requisitos de divulgação pelas entidades, precisamente de 67,3%, bem como um acréscimo de 4,6% de 2005 para 2010.

Reis (2013) realizaram um estudo com o objetivo de averiguar se as entidades siderúrgicas listadas na Bovespa apresentam evidenciação adequada quanto às informações respeitantes ao valor recuperável de seus ativos fixos tangíveis, para isso fizeram um levantamento nas demonstrações financeiras no período de 2008 a 2010 e constataram que as informações apresentadas eram inadequadas frente às exigências do CPC 01, que se assemelha a IAS 36. Logo concluíram que as demonstrações financeiras apresentaram um caráter mais descritivo do que explicativo, o que poderia comprometer a transparência das informações evidenciadas pelas entidades.

Uliano, et al. (2014) realizaram uma pesquisa com o intuito de verificar se as companhias listadas no Índice Brasil 50 (IBrX-50), que reconheceram perda por referente ao ativo fixo tangível no ano de 2011 adotaram as orientações dispostas no CPC 01 relativas à divulgação de informação.

O resultado demonstrou que nenhuma das entidades analisadas atendeu totalmente todas as determinações do pronunciamento técnico e também que as entidades que melhor divulgaram as informações obrigatórias, estiveram também entre as que mais forneceram informação além do exigido. A partir dos estudos apresentados acerca do grau de cumprimento das IAS/IFRS de uma forma geral, é fácil constatar que não há entidades que divulguem a 100% os requisitos exigidos pelas normas internacionais de

contabilidade, demonstrando a necessidade de um progresso no que tange ao grau de cumprimento das divulgações com o objetivo de melhorar as informações divulgadas buscando atender completamente as exigências das IAS/IFRS.

### **3. METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO**

O presente capítulo tem como desígnio descrever as escolhas metodológicas utilizadas para a realização da presente investigação, evidenciando todos os passos utilizados tendo em vista alcançar os objetivos propostos.

Tendo em atenção o exposto por Gil (2010, p. 1), pode definir-se investigação “como sendo o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Face ao exposto, observa-se que o objetivo primordial da pesquisa é responder aos problemas mediante a utilização de procedimentos científicos.

Lakatos e Marconi (2010, p. 139) descrevem investigação como sendo “um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico”. Para o autor, tal método constrói-se no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.

Segundo Gil (2010), as investigações podem ser classificadas da seguinte maneira:

#### **- Quanto à sua natureza:**

Quanto à natureza, Andrade (2009, p. 112) refere que a “pesquisa visa às aplicações práticas, com o objetivo de atender as exigências da vida moderna”.

Considerando o objetivo geral desta pesquisa, esta caracteriza-se como uma pesquisa de natureza aplicada e que também possui utilização prática, uma vez que proporciona o conhecimento a respeito dos requisitos de divulgação dos ativos fixos tangíveis de acordo com a IAS 16.

#### **- Quanto aos seus objetivos:**

Conforme Andrade (2009, p. 113) na pesquisa descritiva “os fatos são observados, registados, analisados, classificados e interpretados, sem que o investigador interfira neles”.

Quanto aos objetivos, esta pesquisa caracteriza-se como descritiva, uma vez que foi analisado o anexo das demonstrações financeiras contidas nos relatórios e contas das entidades que compõem a amostra e a partir desta análise foram descritos os resultados encontrados sobre o grau do cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16 pelas entidades integrantes do PSI-20.

**- Quanto aos procedimentos técnicos:**

Lakatos e Marconi (2010, p. 141), salientam que “a pesquisa documental é composta por materiais ainda não elaborados, escritos ou não, que servem como fonte para a pesquisa científica”.

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados, a pesquisa é classificada como documental, pois é baseada na análise de documentos das entidades que compõem a amostra, centrando-se especificamente na análise do anexo das demonstrações financeiras nas quais constam as informações avaliadas na pesquisa.

**- Quanto à abordagem do problema:**

Lakatos e Marconi (2010) referem que para pesquisa do tipo qualitativa não é necessário o uso de métodos e técnicas estatísticas, por se tratar de uma pesquisa descritiva em que o investigador tende a analisar os dados.

Deste modo, quanto à abordagem do problema, a pesquisa classifica-se como qualitativa, pois foram verificadas na amostra de entidades selecionadas quantas delas atenderam aos requisitos de divulgação dos ativos fixos tangíveis de acordo com a IAS 16 e o quanto isso representa em termos de percentagem.

### **3.1. AMOSTRA**

A amostra selecionada para este estudo é composta pelas entidades integrantes do PSI-20 (*Portuguese Stock Index*), no período compreendido entre os anos de 2014 e 2018.

O PSI-20 é o principal índice da *Euronext Lisboa*, referência do mercado de capitais português. Este índice pretende refletir a evolução dos preços das 20 emissões de ações

de maior dimensão e liquidez, de entre as entidades admitidas à negociação no Mercado de Cotações Oficiais.

Este segmento de mercado é aquele no qual todas as ações e outros valores mobiliários são negociados através de um sistema de negociação contínua (Araújo, 2010).

O índice PSI-20 foi criado com a intenção de servir de indicador da evolução de mercado acionista português e para servir de suporte à negociação de contratos futuros e opções. Verificou-se que o número de entidades pertencentes ao mercado de ações português está encostado ao mínimo definido pela *Euronext*.

Atualmente o índice é composto por 18 entidades, que atuam em diferentes setores de atividade.

O quadro a seguir apresenta por ordem hierárquica de peso de cada setor o total de entidades que compunha a distribuição do PSI-20 em maio de 2019.

*Quadro 3* – Número de entidades por setor de atividade

<b>PSI 20</b>		
<b>Setor</b>	<b>Peso no Índice (%)</b>	<b>Nº de Empresas</b>
Energia	25,41	3
Recursos básicos	18,79	3
Retalho	17,76	2
Banca	12,1	1
Comunicações	11,98	2
Bens e serviços	6	2
Industria	5,36	2
Construção civil	1,28	1
Restauração	0,74	1
Serviços	0,58	1
<b>Totais</b>	<b>100</b>	<b>18</b>

Como é possível observar no Quadro 3, as 18 entidades que integram o PSI-20 dividem-se por 10 setores de atividade distintos.

O Quadro 4 permite identificar as entidades, o setor de atividade e atividade desenvolvida, bem como o peso relativo no seio do índice.

Quadro 4 – Amostra inicial das entidades do PSI-20

Empresa	Setor	Atividade desenvolvida	Peso (%)
Edp	Energia	Produção, venda e distribuição de eletricidade e gás.	12,72
J. Martins, SGPS	Retalho	Distribuição alimentar e retalho especializado.	12,17
Banco C. Português	Banca	Serviços bancários e de investimento.	12,1
Galp	Recursos básicos	Refinação, produção e distribuição de gás e petróleo.	11,77
Nos, SGPS	Comunicações	Serviços de telecomunicações e exploração de cinemas.	11,13
Ren	Energia	Transporte de eletricidade e gás.	7,07
The Navigator	Recursos básicos	Produção de papel de impressão, polpas de eucalipto e venda de papéis tissue.	6,65
Edp Renováveis	Energia	Produção de eletricidade, eólica e hidráulica, exploração e manutenção de centrais eléctricas.	5,62
Sonae	Retalho	Empresa de retalho alimentar especializado e dos setores de desporto, electrónica e têxtil.	5,59
Altri, SGPS	Bens e serviços	Produção de polpa de papel, exploração florestal e de electricidade a partir de energias renováveis.	3,8
Corticeira Amorim	Indústria	Transformação de produtos de cortiça.	2,68
Semapa	Indústria	Produção de papel e de polpa, produção de cimento e afins.	2,68
Ctt Correios	Bens e serviços	Serviços de transporte, volumes, recolha e entrega de correio.	2,2
Mota Engil	Construção civil	Engenharia e construção, gestão de resíduos, energia, entre outros.	1,28
Pharol	Comunicações	Serviços de telecomunicações.	0,85
Ibersol, SGPS	Restauração	Exploração de cadeias de restauração rápida.	0,74
Sonae Capital	Serviços	Desenvolvimento e gestão de resorts turísticos, hotéis e afins.	0,58
Ramada	Recursos básicos	Produção de aços especiais, entre outros.	0,37

### 3.2. RECOLHA E TRATAMENTO DOS DADOS

O processo de recolha e tratamento dos dados tem como objetivo identificar quais foram as entidades seleccionadas na amostra que divulgaram, no período de 2014 a 2018, as informações exigidas pela IAS 16 no que respeita aos ativos fixos tangíveis.

Para realização da recolha e tratamento dos dados foram seguidas duas etapas:

## 1. Estabilização da amostra das entidades

As entidades analisadas foram selecionadas a partir de critérios de eliminação pré-estabelecidos de modo a que se obtenha uma amostra possível de trabalhar dentro do foco da pesquisa. Os critérios utilizados foram os seguintes:

- a) Eliminar as entidades do setor financeiro;
- b) Eliminar as entidades que não possuem ativo fixo tangível.

Para o cumprimento do item a), foram excluídas as entidades do setor financeiro, pelo fato de este setor possuir características específicas não enquadráveis neste estudo.

Para se chegar à amostra final, foi utilizado o critério exposto no item b), que se traduziu na realização de uma análise individual ao anexo às demonstrações financeiras contidas nos relatórios e contas consolidadas das entidades do PSI-20, de forma a averiguar se estas apresentaram a abertura de ativo fixo tangível dentro do seu ativo não corrente.

No final da análise foi excluída apenas uma empresa após aplicado o critério “a”, sendo ela o BCP, por estar enquadrada no setor financeiro.

Após a aplicação do critério b) constatou-se que todas as entidades possuíam AFT.

Seguidamente foram analisados os relatórios de contas das entidades relativas aos anos de 2014 a 2018.

Adicionalmente, foi efetuada ainda a caracterização da sensibilidade ambiental para cada empresa (através de uma variável *dummy*), com o intuito de verificar se aquelas entidades que têm maior impacto no ambiente divulgam mais ou menos as informações exigidas pela norma.

Logo, para as entidades consideradas menos poluentes, ou seja, com menor impacto no meio ambiente, foi atribuído o valor “0”, tendo sido atribuído o valor “1” para as entidades mais poluentes e conseqüentemente com maior impacto ambiental.

## 2. Seleção dos critérios de divulgação exigidos pela IAS 16

A divulgação do ativo fixo tangível deve ser realizada no anexo às demonstrações financeiras, seguindo os critérios exigidos pela IAS 16, sendo que a norma determina a divulgação de diversas informações para cada classe de AFT.

Nesta investigação, e à semelhança de Costa (2012), foi elaborado o Quadro 6 com os 27 requisitos determinados pelos §§ 73, 74, 77 e 79 da IAS 16, referentes à divulgação obrigatória.

Os §§ 75, 76 e 78 não foram considerados, pois verificou-se que a informação que estes mencionam está contemplada nos outros parágrafos já previamente incluídos, pelo que se adotou este procedimento a fim de evitar duplicação na recolha dos dados.

Por fim foi efetuada uma análise bivariada com intuito de procurar correlacionar o índice de divulgação e as variáveis: dimensão rendibilidade, envibidamento e dimensão do órgão de administração. O coeficiente a utilizar será o de Pearson, visto que este coeficiente mede o grau da correlação linear entre duas variáveis quantitativas. Uma relação é linear quando a mudança em uma variável é associada a uma mudança proporcional na outra variável.

*Quadro 5 - Exigências de Divulgação do AFT – IAS 16*

<b>73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:</b>	
<b>a)</b>	Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;
<b>b)</b>	Os métodos de depreciação utilizados;
<b>c)</b>	A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;
<b>d)</b>	A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;
<b>e)</b>	Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:
<b>i.</b>	Adições;
<b>ii.</b>	Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;
<b>iii.</b>	Aquisições através de combinações de negócios;
<b>iv.</b>	Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;
<b>v.</b>	Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;
<b>vi.</b>	Perdas por imparidade revertidas nos resultados;
<b>vii.</b>	Depreciações;
<b>viii.</b>	As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.

<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>
a) A data de eficácia da revalorização;
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.
<b>79. Os utilizadores das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informação relevante para as suas necessidades:</b>
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.

Fonte: Adaptado da IAS 16

Em consonância com a norma, e com base nas informações compreendidas nas notas às demonstrações financeiras disponíveis nos relatórios de contas das entidades objeto de estudo, foi realizada uma análise por meio de leitura individual de cada nota a fim de investigar se as entidades cumpriram os requisitos de divulgação dos ativos fixos tangíveis conforme exigido pela IAS 16. A partir dos procedimentos definidos no capítulo de metodologia, obteve-se a amostra inicial das entidades apresentadas anteriormente no Quadro 4.

Após à aplicação dos dois critérios citados obteve-se a amostra final de 17 entidades que é apresentada no Quadro 6.

Quadro 6 – Amostra final das entidades

Empresa	Setor	Sensibilidade ambiental
Altri, SGPS	Bens e serviços	0
Ctt Correios	Bens e serviços	0
Nos, SGPS	Comunicações	0
Pharol	Comunicações	0
Ibersol, SGPS	Restauração	0
J. Martins, SGPS	Retalho	0
Sonae	Retalho	0
Sonae Capital	Serviços	0
Mota Engil	Construção civil	1
Corticeira Amorim	Indústria	1
Semapa	Indústria	1
Galp	Recursos básicos	1
The Navigator	Recursos básicos	1
Ramada	Recursos básicos	1
Edp	Energia	1
Ren	Energia	1
Edp Renováveis	Energia	1

Com intuito de analisar a divulgação de informação, foram estabelecidas três siglas como alternativas de respostas para serem verificadas no processo de análise às demonstrações financeiras:

“D” - **Divulga:** corresponde às entidades que divulgaram as informações exigidas pela IAS 16, quanto aos ativos fixos tangíveis.

“NA” - **Não aplicável:** corresponde às entidades que referiram que as informações exigidas pela IAS 16 não se aplicam à sua tipologia de ativos fixos tangíveis.

“ND” - **Não divulga:** corresponde às entidades que não apresentaram qualquer informação a respeito da divulgação dos ativos fixos tangíveis.

De modo a ilustrar o resultado obtido após a aplicação das codificações acima referidas, foi elaborado o Quadro 7.

*Quadro 7 – Entidades que divulgaram informação acerca do AFT*

<b>Empresa</b>	<b>Setor</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Edp	Energia	D	D	D	D	D
J. Martins, SGPS	Retalho	D	D	D	D	D
Galp Energia	Recursos básicos	D	D	D	D	D
Nos, SGPS	Comunicações	D	D	D	D	D
Ren	Energia	D	D	D	D	D
The Navigator	Recursos básicos	D	D	D	D	D
Edp Renováveis	Energia	D	D	D	D	D
Sonae	Retalho	D	D	D	D	D
Altri, SGPS	Bens e serviços	D	D	D	D	D
Corticeira Amorim	Indústria	D	D	D	D	D
Semapa	Indústria	D	D	D	D	D
Ctt Correios	Bens e serviços	D	D	D	D	D
Mota Engil	Construção civil	D	D	D	D	D
Pharol	Comunicações	D	D	D	D	D
Ibersol, SGPS	Restauração	D	D	D	D	D
Sonae Capital	Serviços	D	D	D	D	D
Ramada	Recursos básicos	D	D	D	D	D

Como pode-se observar no Quadro 8 todas as entidades foram assinaladas com a letra “D”, em cada um dos anos, pois constatou-se que todas elas divulgaram informações respeitantes aos ativos fixos tangíveis.

## **4 ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Neste capítulo, descrevem-se os procedimentos realizados para obtenção dos resultados e a análise dos mesmos.

Seguidamente serão apresentados os resultados obtidos através da análise do índice de divulgação, de modo a dar resposta à questão de investigação: “Qual o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16, das entidades integrantes do PSI-20, que apresentam contas consolidadas?”.

#### 4.1. ANÁLISE EXPLORATÓRIA

Após efetuada a análise de cada empresa com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos de divulgação exigidos pela IAS 16, obteve-se um índice de divulgação relativo a cada ano analisado.

Assim, foi possível verificar quantos requisitos foram atendidos, por ano e para cada entidade.

O cumprimento dos 27 requisitos representa 100% da divulgação exigida, logo o quociente entre os números requisitos cumpridos e o número total de requisitos exigidos representa, em termos percentuais, o nível de divulgação.

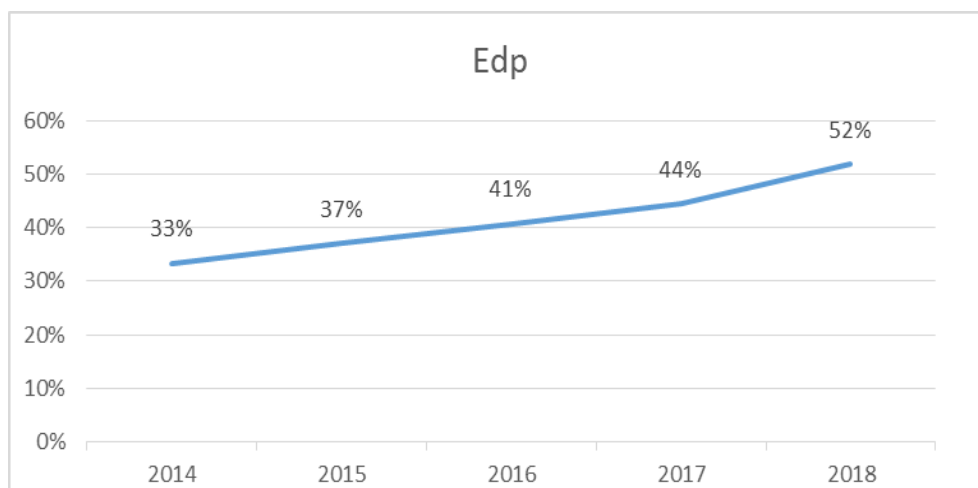
A informação relativa ao índice de divulgação em cada um dos anos, no caso da empresa EDP, pode ser verificado através do Quadro 8:

*Quadro 8 - Exemplificação do cálculo de índice de divulgação*

<b>Empresa</b>	<b>EDP</b>				
<b>Período</b>	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Número de exigências atendidas</b>	9	10	11	12	14
<b>Índice de Divulgação</b>	33%	37%	41%	44%	52%

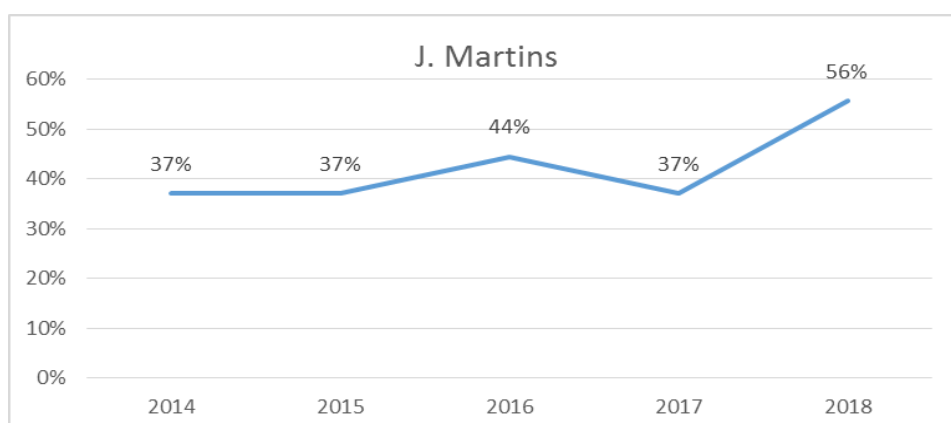
Após a obtenção do índice de divulgação, o passo seguinte consubstanciou-se na análise da evolução do índice total, no período de 2014 a 2018, com a intenção de observar se o índice evoluiu positivamente ou negativamente.

A começar pela empresa EDP reportada no Gráfico 1, percebe-se que houve um aumento gradual no percentual de divulgação, passando de 33% em 2014 para 52% em 2018, ou seja, houve uma evolução positiva do nível de divulgação.



*Gráfico 1 - Evolução do índice de divulgação - EDP*

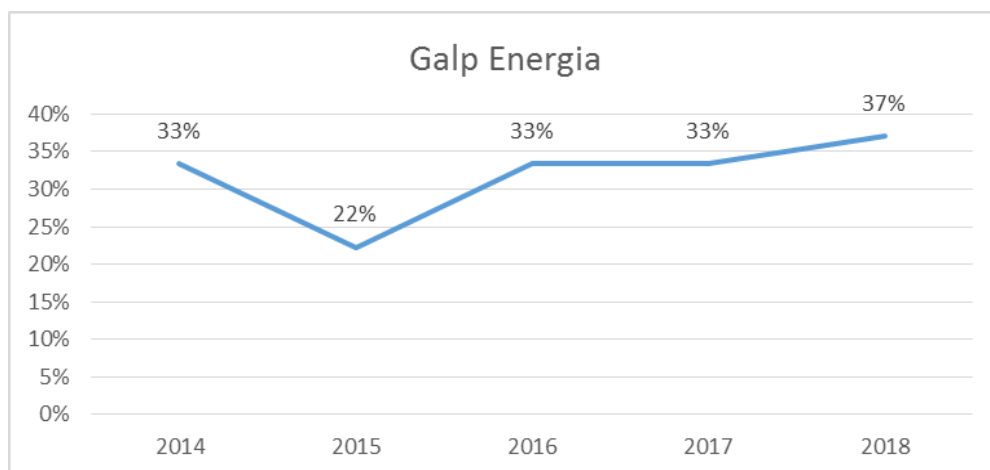
O Gráfico 2 apresenta a informação relativa à empresa Jerónimo Martins, a qual denota um aumento gradual no nível de divulgação, passando de 37% em 2014 para 56% em 2018.



*Gráfico 2 - Evolução do índice de divulgação - J. Martins*

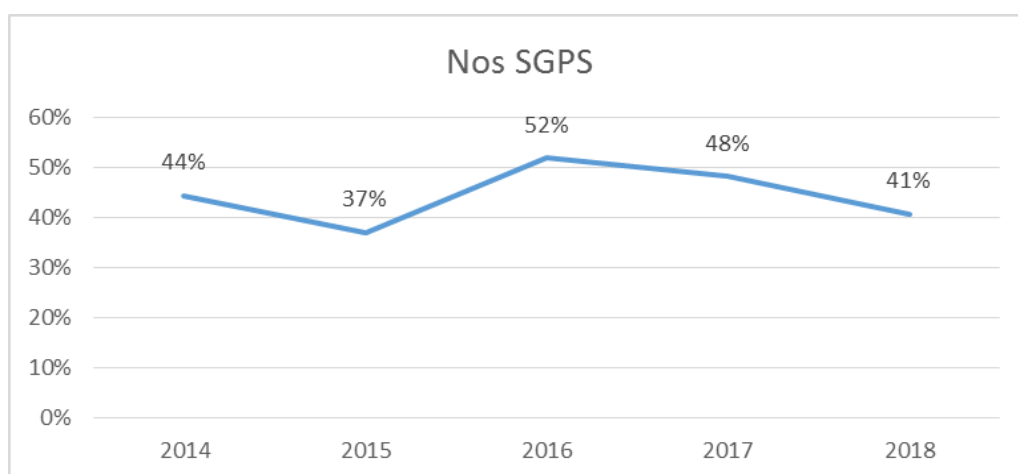
No gráfico 3, no que se refere à Galp verificou-se uma queda de 11% do ano de 2014 para 2015, embora que de 2015 para 2016 tenha ocorrido uma evolução positiva, o resultado manteve-se o mesmo no ano de 2016 e 2017.

Este aspeto reflete a inexistência de evolução neste período, porém no ano a seguir em 2018 constatou-se um aumento de 4%, ou seja, uma evolução positiva no nível de divulgação.



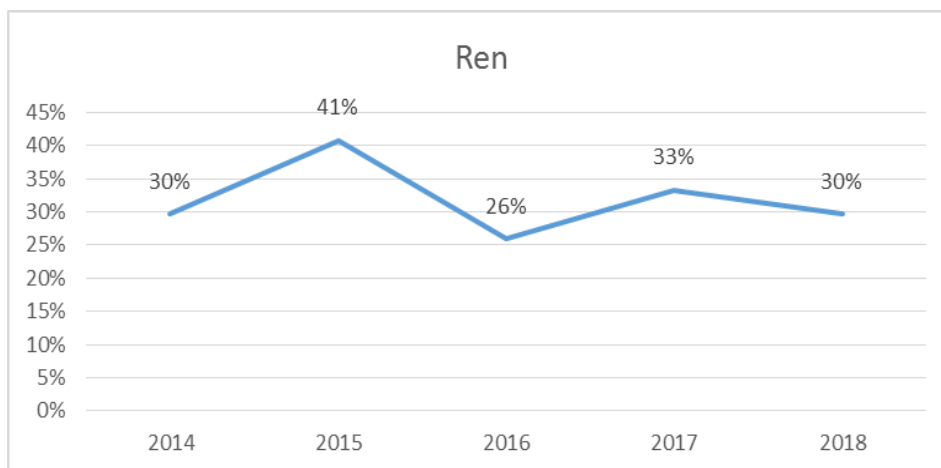
*Gráfico 3 - Evolução do índice de divulgação - Galp Energia*

No que se refere a empresa NOS, através do Gráfico 4, pode constatar-se uma evolução positiva no nível de divulgação de 2014 para 2016 e negativa de 2017 para 2018.



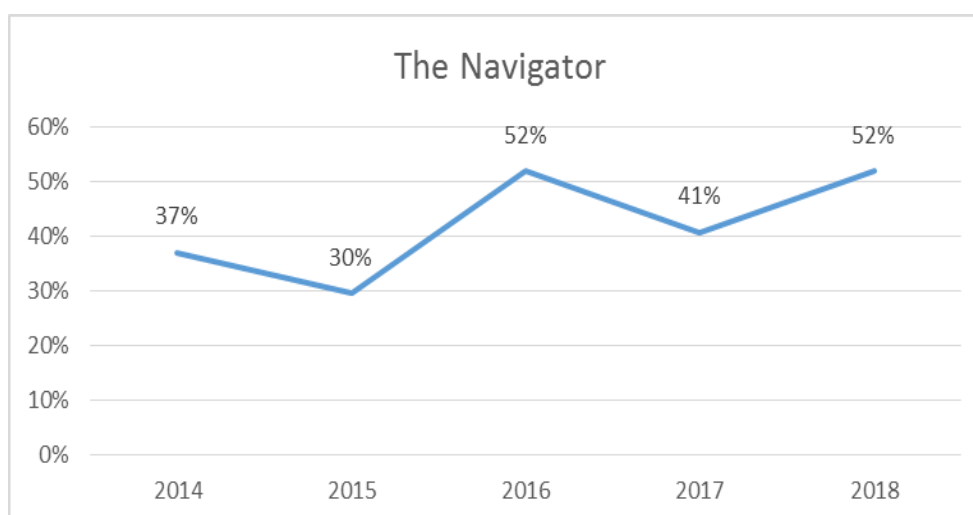
*Gráfico 4 - Evolução do índice de divulgação - Nos*

A empresa Ren, reportada no Gráfico 5, não apresentou variações nos níveis de divulgação de 2014 para 2018, contudo assinala-se uma evolução negativa refletida principalmente entre 2015 e 2016.



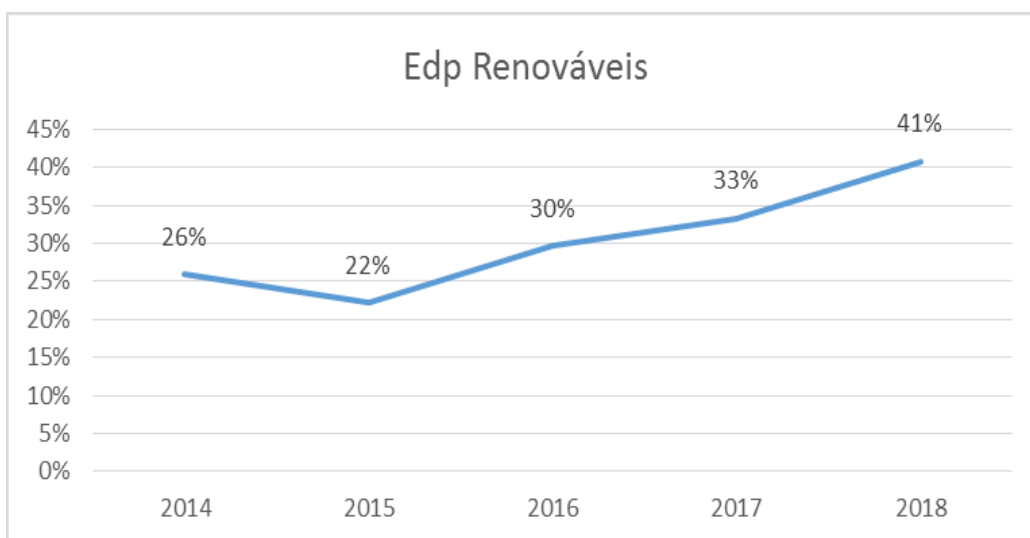
*Gráfico 5 - Evolução do índice de divulgação - Ren*

No Gráfico 6, a empresa The Navigator, apresenta uma variação positiva entre 2014 para 2018, existindo algumas oscilações no decurso do período.



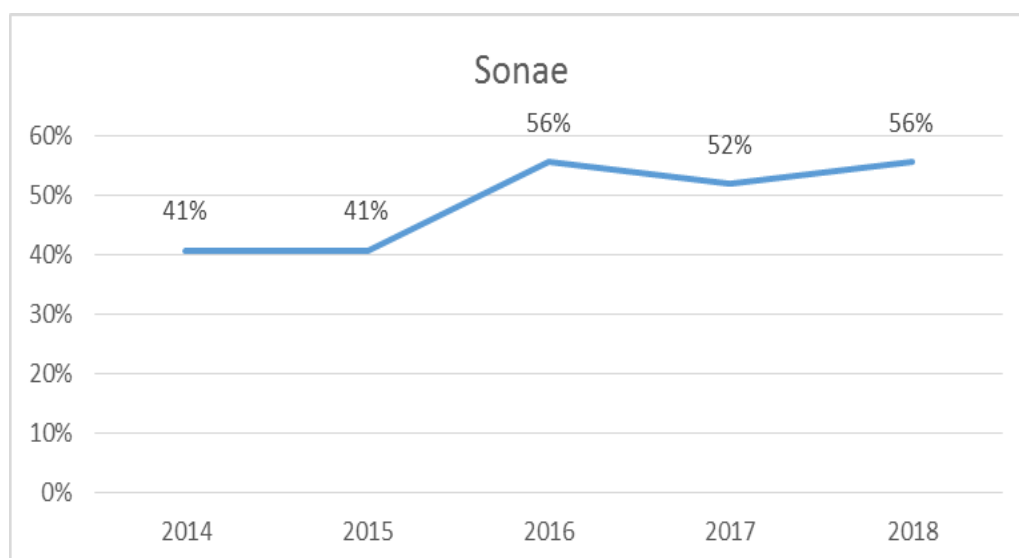
*Gráfico 6 - Evolução do índice de divulgação - The Navigator*

A empresa EDP Renováveis, ilustrada no Gráfico 7, apresenta um aumento gradual nos níveis de divulgação, passando de 26% em 2014 para 41% em 2018.



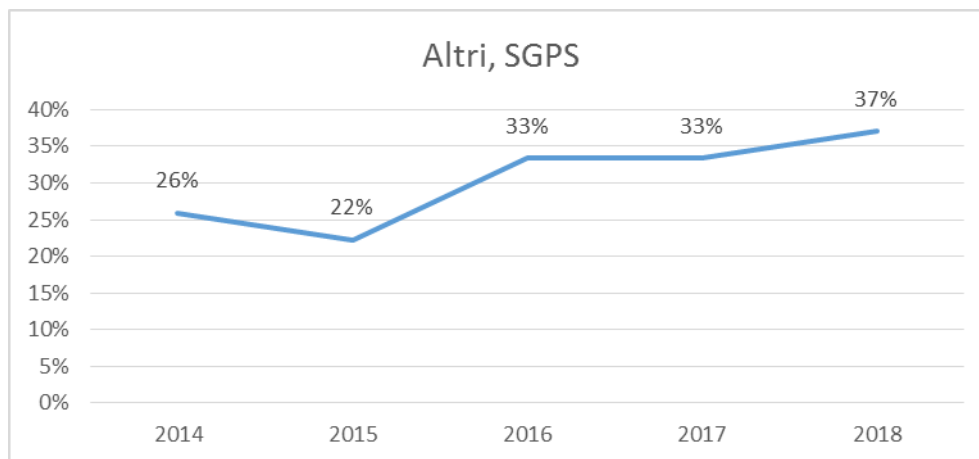
*Gráfico 7 - Evolução do índice de divulgação - EDP Renováveis*

No que se refere a empresa Sonae, apresentada no Gráfico 8, verifica-se também uma evolução positiva nos níveis de divulgação no ano de 2014 para 2018, porém com uma pequena variação negativa de 4% de 2016 para 2017.



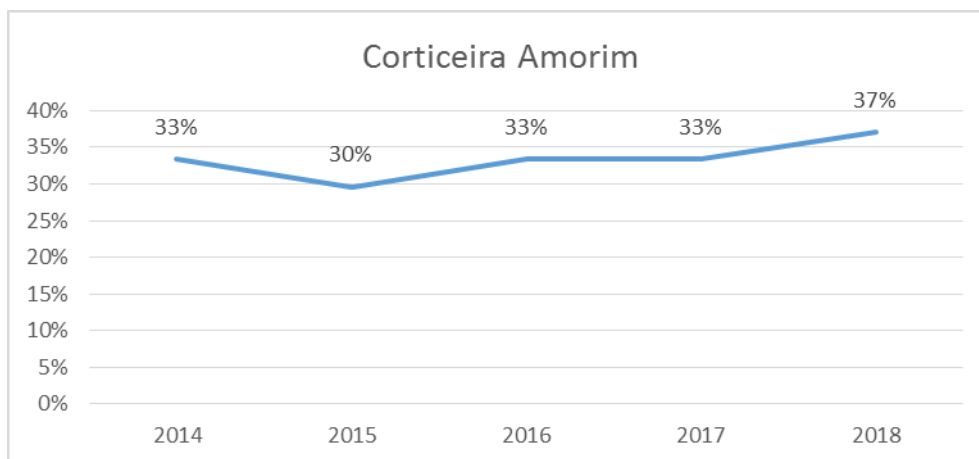
*Gráfico 8 - Evolução do índice de divulgação - Sonae*

No Gráfico 9 apresenta-se a situação da Altri, a qual reflete um aumento no nível de divulgação entre 2014 e 2018 e uma tendência de crescimento.



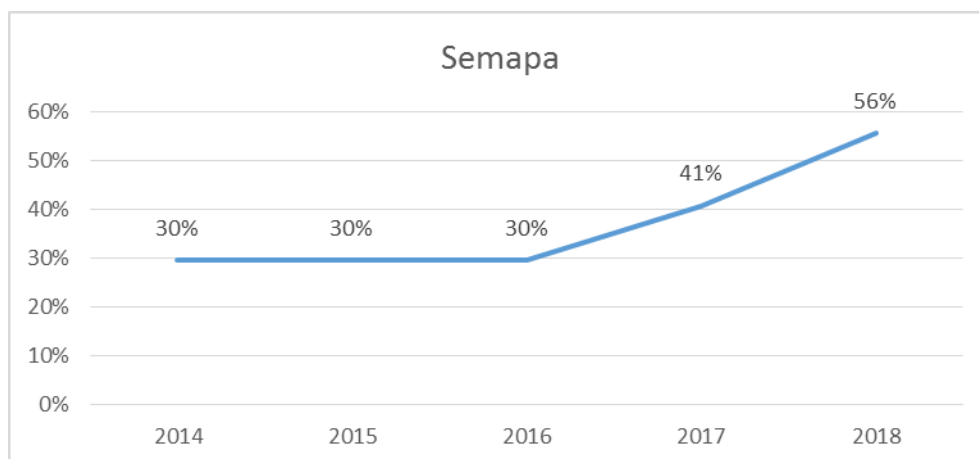
*Gráfico 9 - Evolução do índice de divulgação - Altri*

A empresa Corticeira Amorim, apresenta um aumento nos níveis de divulgação, conforme o Gráfico 10 demonstra.



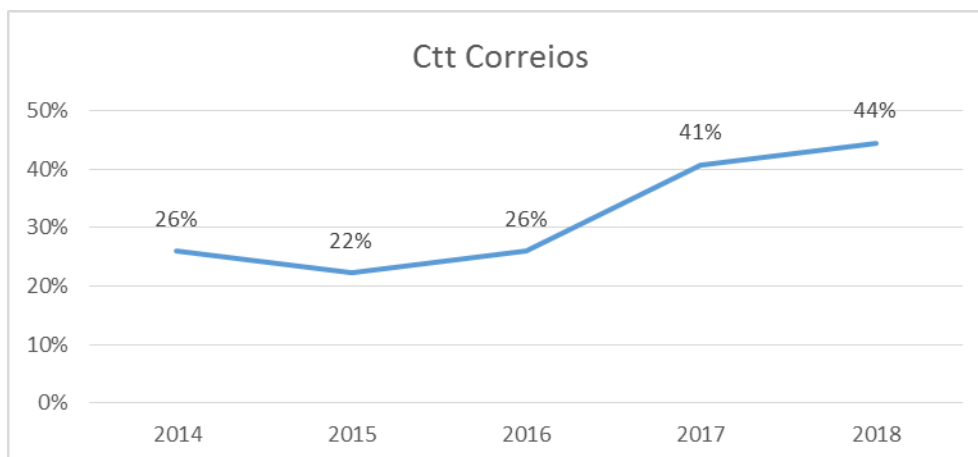
*Gráfico 10 - Evolução do índice de divulgação - Corticeira Amorim*

A empresa Semapa (Gráfico 11), apresenta uma variação positiva de 16% nos níveis de divulgação de 2014 para 2018, observa-se também que houve uma estabilidade nos níveis entre os anos de 2014 a 2016.



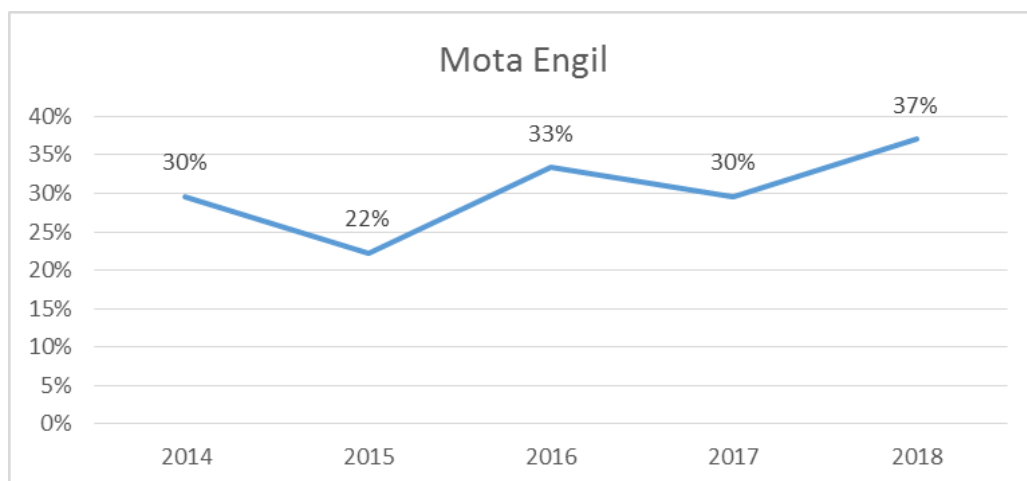
*Gráfico 11 - Evolução do índice de divulgação - Semapa*

O Gráfico 12 apresenta os níveis de divulgação da empresa CTT Correios, no qual é possível verificar uma variação positiva de 18% de 2014 para 2018.



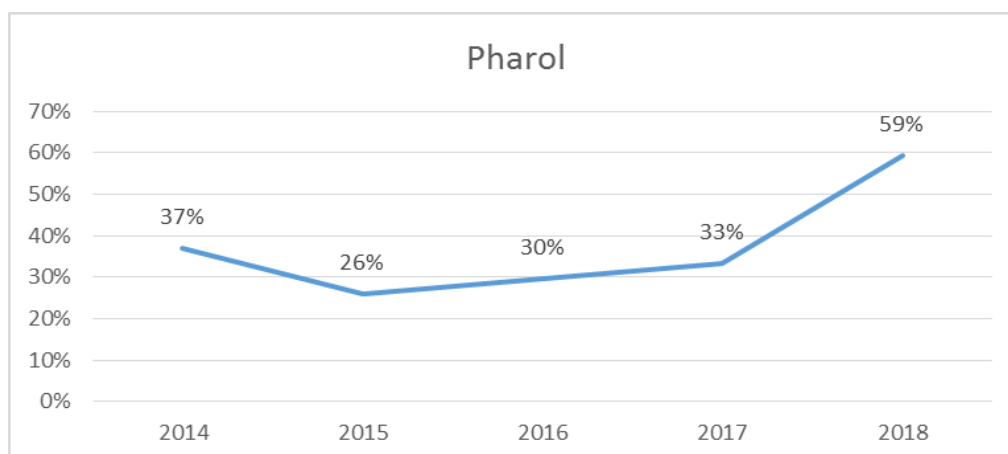
*Gráfico 12 - Evolução do índice de divulgação - CTT Correios*

No Gráfico 13, a Mota Engil, apresenta uma evolução positiva, embora que pequena, no nível de divulgação, passando de 30% em 2014 para 37% em 2018.



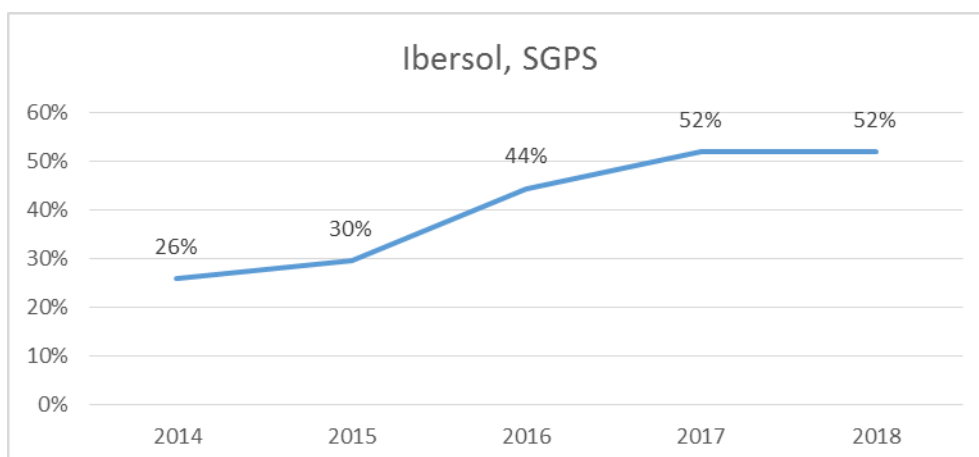
*Gráfico 13 - Evolução do índice de divulgação - Motal Engil*

A empresa Pharol representada no Gráfico 14, apresentou um aumento significativo nos níveis de divulgação de 37% para 59%, quando comparados os anos de 2014 e 2018.



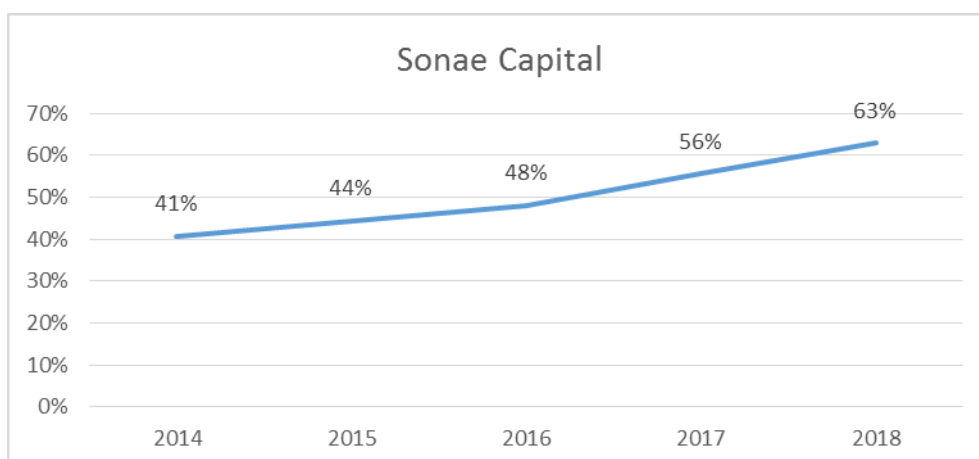
*Gráfico 14 - Evolução do índice de divulgação - Pharol*

No Gráfico 15, a empresa Ibersol apresenta uma evolução positiva nos níveis de divulgação, verificando-se um aumento de 26% entre 2014 e 2018.



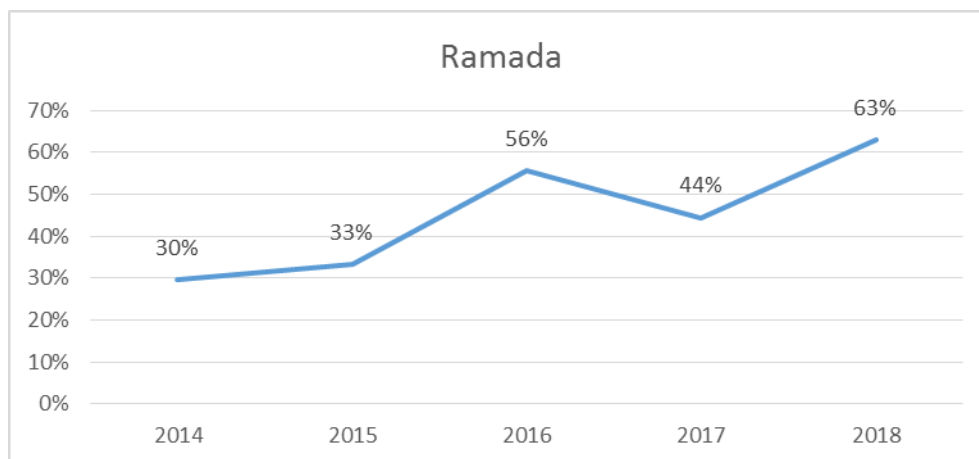
*Gráfico 15 - Evolução do índice de divulgação - Ibersol*

O Gráfico 16 apresenta os níveis de divulgação da empresa Sonae Capital no qual é possível verificar uma tendência e crescimento, partindo de 41% no ano de 2014 para 63% no ano de 2018.



*Gráfico 16 - Evolução do índice de divulgação - Sonae Capital*

A empresa Ramada reportada no Gráfico 17, apresentou uma evolução positiva no nível de divulgação, passando de 30% em 2014 para 63% em 2018, o que corresponde a um aumento de 33%.



*Gráfico 17 - Evolução do índice de divulgação - Ramada*

Em suma, das 17 entidades analisadas destacam-se 5 por apresentarem os melhores níveis de divulgação relativamente aos requisitos exigidos pela IAS 16. As referidas entidades são as seguintes: Jerónimo Martins, a The Navigator, a Sonae, a Pharol e a Sonae Capital.

O Quadro 9 sintetiza a informação relacionada com o índice de divulgação de cada uma destas entidades.

*Quadro 9 – Entidades com melhores níveis de divulgação*

<b>Empresa</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
J. Martins, SGPS	37%	37%	44%	37%	56%
The Navigator	37%	30%	52%	41%	52%
Sonae	41%	41%	56%	52%	56%
Pharol	37%	26%	30%	33%	59%
Sonae Capital	41%	44%	48%	56%	63%

Deve ainda ser salientar que do ano de 2014 até o ano de 2018, verificou-se, em termos genéricos, um aumento gradual dos níveis de divulgação.

O Quadro 10 pretende ilustrar a variação ocorrida entre 2014 e 2018 relativamente a cada uma das entidades analisadas. Verifica-se um aumento significativo no nível de

divulgação da maioria das entidades, com exceção da empresa Ren, que manteve o mesmo nível de 30% em 2014 e 2018, e da empresa Nos que apresentou uma pequena queda de 3% no nível de divulgação no ano de 2018 comparado a 2014.

*Quadro 10 – Variação do nível de divulgação*

Empresa	2014	2018	VAR
Edp	33%	52%	-19%
J. Martins, SGPS	37%	56%	-19%
Galp Energia	33%	37%	-4%
Nos, SGPS	44%	41%	4%
Ren	30%	30%	0%
The Navigator	37%	52%	-15%
Edp Renováveis	26%	41%	-15%
Sonae	41%	56%	-15%
Altri, SGPS	26%	37%	-11%
Corticeira Amorim	33%	37%	-4%
Semapa	30%	56%	-26%
Ctt Correios	26%	44%	-19%
Mota Engil	30%	37%	-7%
Pharol	37%	59%	-22%
Ibersol, SGPS	26%	52%	-26%
Sonae Capital	41%	63%	-22%
Ramada	30%	63%	-33%

O resultado desta primeira análise encontra-se em linha com os resultados do estudo publicado de Uliano, et al. (2014). Contudo importa salientar que o enquadramento normativo subjacente à análise não é o mesmo.

Com intuito de complementar a análise anterior, foi ainda evidenciada a evolução média do índice de divulgação, por setor de atividade, a fim de comparar os resultados obtidos no ano de 2018 com os obtidos no ano de 2014, bem como também foi evidenciada a variação de um ano para o outro.

O Quadro 11 ilustra a média obtida por setor de atividade e demonstra que os setores de atividade relacionados com os Recursos básicos, a Energia e o Retalho são os que apresentaram uma taxa de crescimento mais elevada, em média entre 90% e 120%, no período analisado.

*Quadro 11 - Análise da evolução média do índice de divulgação por setor*

<b>Setor</b>	<b>Variação Média</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Construção civil	30%	30%	22%	33%	30%	37%
Restauração	41%	26%	30%	44%	52%	52%
Serviços	50%	41%	44%	48%	56%	63%
Bens e serviços	62%	52%	44%	59%	74%	81%
Indústria	70%	63%	59%	63%	74%	93%
Comunicações	81%	81%	63%	81%	81%	100%
Retalho	91%	78%	78%	100%	89%	111%
Energia	104%	89%	100%	96%	111%	122%
Recursos básicos	119%	100%	85%	141%	119%	152%

Deve ainda ser salientado que os setores com maior impacto ambiental são também os que mais divulgam informações acerca dos ativos fixos tangíveis, sendo exemplo deste aspeto setores de Energia e Recursos Básicos, aos quais foi atribuída a variável dummy “1”, como sendo aqueles com maior sensibilidade ambiental.

#### **4.1. ANÁLISE BIVARIADA**

No seguimento da investigação foi realizada uma análise bivariada a fim de averiguar a correlação entre o índice de divulgação e as variáveis relacionadas com a “Dimensão”, o “Endividamento”, a “Rendibilidade” e o “Governo Societário”.

Com intuito de ser analisada a relação entre variáveis referidas e o índice de divulgação recorreu-se a coeficiente de correlação de Pearson. Trata-se de um índice adimensional com valores situados entre -1, e 1, onde -1 corresponde a uma correlação negativa perfeita entre as duas variáveis, ou seja, se uma aumenta, a outra diminui; 1 corresponde a uma correlação perfeita positiva entre as duas variáveis; e 0 significa que as duas variáveis não dependem linearmente uma da outra.

Os resultados do coeficiente de correlação possibilitam analisar o sentido das variáveis por meio da sua correlação positiva ou negativa e do seu valor quanto mais próximo de -1 ou 1, maior é a correlação (Cunha, 2009).

O Quadro 12 que apresenta os coeficientes de correlação de Pearson, para cada ano analisado e para cada uma das variáveis.

*Quadro 12- Coeficientes de correlação de Pearson*

<b>2014</b>					
	AT	PT/AT	RL/CP	Nº Adm	ÍndiceDiv
ÍndiceDiv	0,18	-0,31	-0,18	-0,21	1,00
<b>2015</b>					
	AT	PT/AT	RL/CP	Nº Adm	ÍndiceDiv
ÍndiceDiv	0,20	0,27	0,21	-0,26	1,00
<b>2016</b>					
	AT	PT/AT	RL/CP	Nº Adm	ÍndiceDiv
ÍndiceDiv	0,28	-0,30	0,45	-0,44	1,00
<b>2017</b>					
	AT	PT/AT	RL/CP	Nº Adm	ÍndiceDiv
ÍndiceDiv	0,34	-0,03	0,21	-0,41	1,00
<b>2018</b>					
	AT	PT/AT	RL/CP	Nº Adm	ÍndiceDiv
ÍndiceDiv	0,30	-0,42	0,06	-0,15	1,00

Em 2014, no que se refere a relação do índice de divulgação com as outras variáveis, verifica-se que a dimensão (AT) não tem qualquer influência na variação do índice de divulgação.

Relativamente ao endividamento a relação que existe é negativa, ou seja, quanto menor o endividamento mais informação as entidades divulgam. No caso da rendibilidade (RL/CP) a relação também é negativa, sendo que para o governo societário também se verifica uma relação negativa.

Logo, é possível verificar que relativamente ano de 2014, o endividamento, a rendibilidade e o governo societário tem uma relação negativa com a divulgação ainda esta que não seja estatisticamente significativa.

No ano de 2014, apenas a variavel dimensão evidenciou uma relação positiva, ainda que não seja estatisticamente significativa.

No ano de 2015, no que tange à relação do índice de divulgação com as demais variáveis. verifica-se que no caso da dimensão, o endividamento a rendibilidade existe uma relação positiva, sendo que no caso do governo societário existe uma relação negativa. As relações não apresentam significância estatística.

No ano 2016 verificou-se a manutenção das relações referidas com relação ao ano de 2015, com exceção do endividamento que evidenciou uma relação negativa com o índice de divulgação.

Relativamente ao ano de 2017, não existiram variação na tipologia de relação face às evidenciadas para o ano de 2016.

Os resultados obtidos através da análise bivariada evidenciam que no caso do fator “Dimensão”, as entidades de maior dimensão são as entidades que possuem um maior nível de divulgação no que diz respeito ao grau de cumprimento dos requisitos da IAS 16. Este resultado está em consonância com os conceitos apresentados na teoria dos custos políticos, ao mencionar que entidades com maior visibilidade são incentivadas a um maior cumprimento dos requisitos de divulgação previstos nas normas internacionais.

## **5. CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E PERSPETIVA FUTURAS**

No presente capítulo serão evidenciadas as principais conclusões, bem como as limitações encontradas e as perspectivas futuras para desenvolvimento de trabalhos no âmbito desta temática.

### **5.1. CONCLUSÕES**

As mudanças na contabilidade e na importância dada ao processo de relato fizeram com que diversos países caminhassem para um processo de convergência normativa, através de processo de harmonização e de normalização contabilística.

A adoção das normas internacionais teve como consequência imediata a aplicação de um conjunto de normas contabilísticas que estavam fora do contexto tradicional e da linha de pensamento contabilístico vigente que durante muitos anos vigorou nos países mais influentes da Europa.

O presente estudo tem como objetivo analisar a informação relacionada com os ativos fixos tangíveis, naquilo que se refere aos requisitos de divulgação exigidos pela IAS 16,

de forma a responder a seguinte pergunta de investigação: Qual o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16, das entidades integrantes do PSI-20, que apresentam contas consolidadas?

Em resposta à questão de investigação constatou-se a existência de um grau elevado de cumprimento dos requisitos de divulgação, assim como a existência de uma evolução positiva do nível de divulgação.

Assim é possível referir que as entidades têm incrementado o nível de cumprimento dos requisitos de divulgação, dado que no período de 2014 a 2018 observou-se que, nas entidades integrantes da amostra, de um modo geral, os requisitos de divulgação têm vindo a ser cada mais cumpridos.

Outro aspeto que se considera importante salientar, prende-se com o facto das entidades pertencentes a setores com maior impacto no meio ambiente, serem aquelas que apresentam maiores níveis de cumprimento dos requisitos de divulgação constantes da IAS 16.

Ainda que sem ter sido encontrada significância estatística, foi possível evidenciar que a dimensão tem, para todos os anos, uma relação positiva com o nível de divulgação de informação, ou seja, entidades de maior dimensão divulgam um maior volume de informação.

Esta ideia assenta e é corroborada pelos fundamentos da teoria dos custos políticos atrás enunciada.

No que se refere à dimensão do órgão de administração, em sentido inverso, verificou-se a existência de uma relação inversa, ou seja, quanto menor o número de membros que integram o conselho de administração, maior o nível de divulgação de informação. Salientar que também neste caso não foi evidenciada significância estatística.

No caso da rendibilidade e do endividamento a relação com o nível de divulgação não é constante, sendo que no primeiro caso foi evidenciada uma relação maioritariamente positiva e no segundo caso maioritariamente negativa.

Ainda que sem significância estatística, as relações estão em linha com a literatura dado que entidade com maior nível de rendibilidade sinalizam esse facto através de uma

maior divulgação, ao invés que entidades com menor nível de endividamento sinalizam esse facto também com maiores níveis de divulgação.

Em suma, pode evidenciar que as entidades têm vindo a apresentar um maior nível de divulgação de informação relacionada com os ativos fixos tangíveis, sendo que no caso do presente estudo não foi abordada a qualidade da informação, sendo somente abordada a presença ou ausência de informação.

## **5.2. LIMITAÇÕES**

O presente trabalho possui limitações naquilo que decorre da quantidade de entidades que integram a amostra, uma vez que foram escolhidas para compor a amostra as entidades listadas no PSI-20.

Além disso, o estudo limita-se à análise do nível de divulgação de informação relacionada apenas com uma norma contabilística, a IAS 16.

Outros dos aspetos que importa salientar enquanto limitação decorre do facto deste trabalho analisar apenas de modo dicotómico a presença ou ausência de informação, não tendo em consideração a qualidade da mesma.

## **5.3. PERSPETIVAS FUTURAS**

Como sugestão de futuras investigações com intuito de aprofundar os conhecimentos a respeito da questão da divulgação pode ser ampliado número de IAS a serem analisadas, a fim de não se debruçar sobre uma norma específica.

Sugere-se ainda que ao invés da análise do grau de cumprimento seja analisada a qualidade do cumprimento dos requisitos de informação, sendo que deste modo se poderá perceber de que forma são cumpridos os requisitos de divulgação.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abd-Elsalam, O. H., & Weetman, P. (2003). *Introducing International Accounting Standards to an emerging capital market: relative familiarity and language effect in Egypt*. *Journal of International Accounting, Auditing & Taxation*, 12, 63–84. Disponível em < <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1061951803000028>> Acesso em: Maio 2019.

Andrade, M. M. (2009). *Introdução à metodologia do trabalho científico*. 9. ed. São Paulo: Atlas.

Archambault, J. J. e Archambault, M. E. (2003). *A multinational test of determinants of corporate disclosure*. *The International Journal of Accounting*. Disponível em < <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0020706303000219>>. Acesso em Junho 2019.

Borges, A., Rodrigues, A., & Rodrigues, R. (2014). *Elementos de Contabilidade Geral* (26ª ed.). Lisboa: Áreas Editora.

BRASIL. Lei das sociedades por ações. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 29 de dezembro de 2007 e pela Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009.

Campos, C.; Alves, V., & Turato, E. R. (2015). *Conceitos e Fundamentos do Método Clínico-Qualitativo (CIAIQ)*, *Campinas*, v. 1. Disponível em: <<http://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/93/89>>. Acesso em: Setembro 2018.

Carreira, F, Pardal P., & Heliodoro P. (2016). *Ativos Fixos Tangíveis: NCRF 7 versus NCP 5*. Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. Portugal

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). *Conheça o CPC: origem*. Brasília, DF, [2015?]. Disponível em: < <http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC> >. Acesso em: Fevereiro 2019

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). *Pronunciamento Técnico CPC 27, de 26 de junho de 2009. Ativo Imobilizado: correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 16*. Disponível em: <

[http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316\\_CPC\\_27\\_rev%2013.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2013.pdf)>. Acesso em: Fevereiro 2019.

Comunidade Económica Europeia (2000). Comunicação da comissão ao Conselho Europeu: Estratégia da União Europeia para o futuro em matéria de informações financeiras a prestar pelas entidades.

Costa, J. A., Theóphilo, C. R., & Yamamoto, M. M. (2012). A aderência dos Pronunciamentos Contábeis do CPC às normas internacionais de contabilidade. Contabilidade, Gestão e Governança.

Cunha, F. J. (2012). *A divulgação dos Ativos Fixos Tangíveis segundo a IAS 16 e o seu grau de cumprimento: uma análise ao anexo* (Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade do Minho, Braga, Portugal) Disponível em <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/19583>> Acesso em: Maio 2019.

Cunha, P. R. (2009). *O grau de cumprimento com os requisitos previstos na IAS 16: Estudo das entidades cotadas em Espanha*. (Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa, Portugal). Disponível em <<https://repositorio.iscteul.pt/bitstream/10071/2485/1/O%20grau%20de%20cumprimento%20com%20os%20requisitos%20previstos%20na%20IAS%2016%20%20Estudo%20das%20entidades%20cotadas%20em%20Espana.pdf>> Acesso em: Abril 2019.

Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, Diário da República, 1ª Série, nº 106, “Aprova o novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC)”, pp. 3470-3493.

Francis, J. R., Khurana, I. K. & Pereira, R. (2005) *Disclosure incentives and effects on cost of capital around the world*, *The Accounting Review*. Disponível em <[https://www.jstor.org/stable/4093119?seq=1#page\\_scan\\_tab\\_contents](https://www.jstor.org/stable/4093119?seq=1#page_scan_tab_contents)>. Acesso em Junho 2019

Gil, A, C, (2010). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (5º. Ed) São Paulo: Atlas

Guerreiro, M. A. (2006). *Impacto da adopção das IFRS: factores explicativos do nível de informação divulgada pelas entidades portuguesas cotadas*. Contabilidade e Gestão, 3, 7-32.

Iudícibus, S. (2010) *Teoria da contabilidade* (10ª ed.). São Paulo: Atlas

Iudícibus, S., Martins, E., & Gelbcke, E. R. (2018) *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC*. (3.<sup>a</sup> ed.). São Paulo: Atlas.

Macagnan, C. B. *Evidenciação voluntária: fatores explicativos da extensão da informação sobre recursos intangíveis*. Revista Contabilidade e Finanças, São Paulo, v. 20, n. 50, p. 46-61, 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34290>>. Acesso em: Maio 2019.

Macêdo, J. M. *Informação contábil: usuário interno, externo e o conflito distributivo*. Revista De Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, 2010. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/5541/4030>>. Acesso em: Maio 2019.

Machado, L. S., Floresta, M. S., & Machado, M. R. R. (2012) *Análise da adequada divulgação e divulgação das práticas contabilísticas aplicadas aos ativos fixos*. Disponível em: <<http://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/431>>. Acesso em: Maio 2019.

Marconi, M, A, ; Lakatos, E. (2010). *Fundamentos de metodologia científica*. (7º ed). São Paulo: Atlas.

Marion, J, C. (2009). *Contabilidade básica*. (10ª ed.) São Paulo: Atlas.

Morais, A. e Lourenço, I. (2005), *Aplicação das normas do IASB em Portugal*, Lisboa: Publisher Team.

Mutawaa, A. A. (2010). *Disclosure level and compliance with IFRSs: An empirical investigation of Kuwaiti companies*. International Business & Economics Research Journal. Disponível em <[https://www.researchgate.net/publication/296468115\\_Disclosure\\_Level\\_And\\_Compliance\\_With\\_IFRSs\\_An\\_Empirical\\_Investigation\\_Of\\_Kuwaiti\\_Companies](https://www.researchgate.net/publication/296468115_Disclosure_Level_And_Compliance_With_IFRSs_An_Empirical_Investigation_Of_Kuwaiti_Companies)> Acesso em Junho 2019

Ono, H. M, Rodrigues, J. M., Niyama, J. K. *Disclosure sobre impairment: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008*. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 67-87, 2011. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/5509>> . Acesso em Setembro 2018.

Regulamento (CE) n.º 2238/2004 da Comissão, de 29 de Dezembro de 2004, Norma Internacional de Contabilidade 16 – Activos Fixos Tangíveis, Jornal Oficial da União Europeia L 394/60 a L 394/82, de 31 de Dezembro de 2004.

Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002. Relativo à aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade. Jornal Oficial n.º L243 de 11/09/2002, 1-4.

Regulamento (CE) n.º 1725/2003 da Comissão, de 21 de Setembro de 2003. Adota certas normas internacionais de contabilidade, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho. Jornal Oficial n.º L261 de 13/10/2003, 112-124.

Reis, A. (2013) Disclosure da recuperabilidade do valor do ativo imobilizado: análise no setor siderúrgico brasileiro. *Revista Ambiente Contábil*, Rio Grande do Norte, v. 5, n. 2, p. 37-52. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/4147>>. Acesso em Maio 2019.

Rodrigues, J. (2017). *Sistema de Normalização Contabilística Explicado* (6.ª ed.). Porto: Porto Editora.

Rodrigues, L. L.; Guerreiro, M. A. S. (2004). *A Convergência de Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade*. Lisboa: Publisher Team.

Rodrigues, L. L.; Pereira, A. A. (2004). *Manual de Contabilidade Internacional - A diversidade contabilística e o processo de harmonização internacional*. Lisboa: Publisher Team.

Rodrigues N., Albuquerque F. (2015). *Um enquadramento nacional e internacional dos conceitos relacionados com a informação financeira*. *Revista Contabilidade* Disponível em <<http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/71/Contabilidade.pdf>> Acesso em: Maio 2019

Semedo, D. T. (2015). *Depreciação dos ativos fixos tangíveis: o novo referencial contabilístico alterou os hábitos instalados em Portugal?*. Tese de Mestrado em Contabilidade, Instituto Superior de Contabilidade e Gestão de Lisboa. Disponível em <<https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/4636/1/Disserta%20a7%20a3o%20vers%20final.pdf>> Acesso em: Junho 2019.

Street, D. L., & Gray, S. J. (2002). *Factors influencing the extent of corporate compliance with International Accounting Standards: summary of a research*

*monograph*. Journal of International Accounting, Auditing & Taxation, 11, 51-76.  
Disponível em  
<<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S106195180200054X>> Acesso em: Maio 2019.

Tsalavoutas, I. (2009). *The adoption of IFRS by Greek listed companies: financial statement effects, level of compliance and value relevance*, Thesis of doctor of Philosophy, The University of Edinburgh, Edinburgh, United Kingdom.

Tsalavoutas, I. (2009). *The adoption of IFRS by Greek listed companies: financial statement effects, level of compliance and value relevance*, Thesis of doctor of Philosophy, The University of Edinburgh, Edinburgh, United Kingdom. Disponível em <<https://era.ed.ac.uk/handle/1842/4060>> Acesso em: Maio 2019.

Uliano, A. L. P., Doná, A. L., & Gonçalves, M. N. (2014). *Disclussore da perda por impairment aplicado ao ativo fixo: análise nas companhias do IBrX-50*. Enfoque: Reflexão Contabilístico. Disponível em <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/21557/>> Acesso em: Junho 2019.

Yamamoto, M. M., Paccez, J. D., & Malacrida, M. J. C. (2011) Fundamentos da contabilidade: a nova contabilidade no contexto global. São Paulo: Saraiva.

## 7. APÊNDICE

73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	J. Martins, SGPS				
	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;	X	X	X		X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;	X	X	X		X
iii. Aquisições através de combinações de negócios;					
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;	X	X	X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;	X	X	X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;					
vii. Depreciações;	X	X	X	X	
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.	X	X	X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;			X		X
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;			X		X
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					X
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;				X	X
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;				X	X
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					X
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informação relevante para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	10	10	12	10	15
<b>Índice de Divulgação</b>	37%	37%	44%	37%	56%

	Galp Energia				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;	x		X	X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;	x				
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;			X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;			X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;					x
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X				
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X				
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;					
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informação relevante para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	9	6	9	9	10
<b>Índice de Divulgação</b>	33%	22%	33%	33%	37%

	Nos, SGPS				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;			X	X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;	X		X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;	X		X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;	X				X
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;	X	X	X		
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;	X	X	X		
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;			X		
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.			X		
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X	X		X	
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X	X		X	
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;				X	
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;			X	X	
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			X
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					X
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informação relevante para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					X
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	12	10	14	13	11
<b>Índice de Divulgação</b>	44%	37%	52%	48%	41%

73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	Ren				
	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;			X	X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;		X		X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;		X		X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;		X			x
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;	X	X			
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;		X			
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X				
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X				
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;					
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificados como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	8	11	7	9	8
<b>Índice de Divulgação</b>	30%	41%	26%	33%	30%

	The Navigator				
<b>73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:</b>	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X		X		X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X		X		X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;		X	X	X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:	X				
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;					
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;		X	X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;		X	X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;		x			
vii. Depreciações;	X	X	X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.	X	X	X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;			X		X
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;			X		X
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;			X		X
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.	X		X		X
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X			X	
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X			X	
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;				X	
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;			X	X	X
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;					
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	10	8	14	11	14
<b>Índice de Divulgação</b>	37%	30%	52%	41%	52%

	Edp Renováveis				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X		X	
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X		X	
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;			X	X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;			X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;			X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;			x		
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X				X
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X				X
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					X
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;					X
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	7	6	8	9	11
<b>Índice de Divulgação</b>	26%	22%	30%	33%	41%

	Sonae				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;	X		X	X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;	X				
iii. Aquisições através de combinações de negócios;	X	X	X	X	
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;	X	X	X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;		X	X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;		X	X	X	X
vii. Depreciações;	X	X	X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.		X	X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X				
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X		X	X	X
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;			X	X	X
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;			X	X	X
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X	X		X
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					X
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	11	11	15	14	15
<b>Índice de Divulgação</b>	41%	41%	56%	52%	56%

	Altri, SGPS				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;	X	X	X	X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;			X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;			X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;	X				x
vii. Depreciações;	X	X	X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X				
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X				
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;					
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informação relevante para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	9	8	9	9	10
<b>Índice de Divulgação</b>	33%	30%	33%	33%	37%

	Corticeira Amorim				
<b>73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:</b>	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;	X	X	X	X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;			X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;			X	X	
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;					
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X		X	X	X
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X				
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;				X	X
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;					
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificados como mantidos à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	8	7	10	11	10
<b>Índice de Divulgação</b>	30%	26%	37%	41%	37%

	Semapa				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X		X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;	X	X	X	X	
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;			X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;			X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;					X
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X		X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X	X		X	X
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X				X
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					X
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;				X	X
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			X
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.				X	X
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informação relevante para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	8	8	8	11	15
<b>Índice de Divulgação</b>	30%	30%	30%	41%	56%

	Ctt Correios				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X		X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;				X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;			X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;			X	X	
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;					X
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;				X	X
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;				X	X
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					X
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X				
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X				
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;					
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificados como mantidos à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	7	6	7	11	12
<b>Índice de Divulgação</b>	26%	22%	26%	41%	44%

73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	Mota Engil				
	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;			X		X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;		X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			X
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;	X		X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;			X	X	
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;	X				
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					X
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					X
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X				
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X				
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;					
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificados como mantidos à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	8	6	9	8	10
<b>Índice de Divulgação</b>	30%	22%	33%	30%	37%

	Pharol				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X		X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;			X		X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;	X				
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;	X			X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;				X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;	X				X
vii. Depreciações;	X			X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X		X		X
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X		X		X
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					X
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;				X	X
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X		X	X
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					X
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;		X			
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	10	7	8	9	16
<b>Índice de Divulgação</b>	37%	26%	30%	33%	59%

	Ibersol, SGPS				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;			X	X	
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:					
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;			X	X	
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;		X	X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;					x
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.		X	X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;					
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;					
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;					
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.					
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X		X		X
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X		X		X
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;					X
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;				X	X
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X		X	X
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					X
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>				X	
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;				X	
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;				X	
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificados como mantido à venda;			X		
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	7	8	12	14	14
<b>Índice de Divulgação</b>	26%	30%	44%	52%	52%

	Sonae Capital				
<b>73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:</b>	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X		X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;				X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:	X		X		X
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;	X	X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;			X	X	X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;	X	X	X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;	X	X			x
vii. Depreciações;	X		X	X	X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;				X	
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;				X	
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;				X	
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.				X	
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X	X	X		X
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X	X	X		X
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;		X			X
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;		X	X	X	X
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X	X	X	X
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.			X		X
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevante para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	11	12	13	15	17
<b>Índice de Divulgação</b>	41%	44%	48%	56%	63%

	Ramada				
73. As demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de AFT:	2014	2015	2016	2017	2018
a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;	X	X	X	X	X
b) Os métodos de depreciação utilizados;	X	X	X	X	X
c) A vida útil ou taxas depreciação utilizadas;	X	X	X	X	X
d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;			X	X	X
e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre:	X		X		X
i. Adições;	X	X	X	X	X
ii. Ativos classificados como mantidos para venda ou incluídos em um grupo de alienação classificado como mantidos para venda e outras alienações;					
iii. Aquisições através de combinações de negócios;		X			
iv. Aumentos ou reduções resultantes de reavaliações e perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas ou revertido em outros resultados abrangentes;		X	X		X
v. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;			X	X	X
vi. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;				X	X
vii. Depreciações;	X		X		X
viii. As diferenças cambiais líquidas decorrentes da conversão das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a conversão de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e outras alterações.			X	X	X
<b>74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:</b>					
a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativo fixo tangível que sejam dados como garantia de passivos;			X		
b) A quantia de despesas reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT e equipamentos durante a sua construção;			X		
c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;			X		
d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.			X		
<b>77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:</b>					
a) A data de eficácia da revalorização;	X	X		X	
b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;	X	X		X	
c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;				X	
d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;			X	X	
e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;		X			X
f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.					X
<b>79. Os usuários das demonstrações financeiras podem encontrar as seguintes informações relevantes para as suas necessidades:</b>					
a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;					X
b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;					X
c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e não classificado como mantido à venda;					X
d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este é materialmente diferente da quantia escriturada.					X
<b>Número de exigências atendidas pelas empresas</b>	8	9	15	12	17
<b>Índice de Divulgação</b>	30%	33%	56%	44%	63%